



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA

90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR

R\$ 159.570,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e conferência da qualidade pelo Órgão competente da Administração, a base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

000001

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná sancionou no dia 19/09/2023 a Lei Municipal nº 2543/2023 que Cria o Programa "NATAL SOLIDÁRIO" que tem como objetivo o fornecimento de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social.

As cestas de alimentos serão distribuídas às famílias que atendam aos requisitos de necessários em uma data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o mês de dezembro de 2023.

O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público. Das cotações mencionadas e recebidas na qual será necessário um investimento R\$ 159.570,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais) para o programa natal solidário de 2023.

Diante ao exposto, com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no referido Termo de Referência, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.

Respeitosamente,

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

1. Termos de Referência;
2. Orçamentos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000002

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/09/23
Jornal AMP
Página 744/745
Edição 2861
Fabiano E.
Ass. Responsável

LEI Nº 2543/2023

Data 19/09/2023

SÚMULA. Cria o Programa "Natal Solidário", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o Programa "Natal Solidário", cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º. O programa terá como objetivo o fornecimento de cestas básicas de alimentos, a serem distribuídas às famílias de baixa renda, e doces a serem distribuídos às crianças na semana que antecede o Natal.

§ 1º A cesta básica será composta dos seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO |
|------|------|--------|--|
| 1 | 1 | Pacote | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg |
| 2 | 1 | Pacote | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg |
| 3 | 1 | Pacote | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g. |
| 4 | 1 | Frasco | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. |
| 5 | 1 | Pacote | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. |
| 6 | 2 | Litro | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. |
| 7 | 2 | Pacote | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. |
| 8 | 2 | Pet | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, |



ESTADO DO PARANÁ

000003

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | | |
|----|---|---------|---|
| | | | acondicionada em garrafa PET. |
| 9 | 1 | Unidade | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. |
| 10 | 1 | Pacote | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. |
| 11 | 1 | Caixa | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. |
| 12 | 1 | Unidade | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. |
| 13 | 1 | Pacote | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |
| 14 | 1 | Pote | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. |
| 15 | 1 | Lata | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. |
| 16 | 1 | Unidade | Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. |

§ 2º Todos os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Art. 3º. Para se beneficiar deste programa os interessados deverão:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000004

I – ser família atendida com cestas básicas de alimentos pelo CRAS durante o ano de 2023;

II – ter o cadastro do Sistema Municipal de Informação Social atualizado;

III – estar residindo no Município em dezembro de 2023;

IV – ter perfil de acordo com a avaliação técnica do Assistente Social para a Cesta de Alimentos Natalinos.

Art. 4º. A distribuição das cestas básicas ocorrerá em 01 (uma) única vez, no mês de dezembro de 2023.

Art. 5º. Fica criada a comissão de verificação dos dados cadastrais composta da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

III – 01 (um) representante das Igrejas;

IV – 01 (um) representante das associações comunitárias.

Art. 6º. Para o desenvolvimento deste programa, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo licitatório, até 750 (setecentas e cinquenta) cestas básicas, e distribuí-las aos beneficiados.

Parágrafo único. Fica constituída uma comissão composta de representantes das seguintes entidades, para o recebimento e conferência da qualidade dos produtos adquiridos:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III – 01 (um) representante da Sociedade.

Art. 7º. Cada família poderá receber apenas 01 (uma) cesta básica.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos consignados do orçamento municipal vigente abaixo especificado:

06.01.08.244.00092.019 Programa de Benefícios Eventuais

3.390.32 Material Bem ou serviço de Distribuição Gratuita.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000005

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2543/2023

Data 19/09/2023

SÚMULA. Cria o Programa "Natal Solidário", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o Programa "Natal Solidário", cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º. O programa terá como objetivo o fornecimento de cestas básicas de alimentos, a serem distribuídas às famílias de baixa renda, e doces a serem distribuídos às crianças na semana que antecede o Natal.

§ 1º A cesta básica será composta dos seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO |
|------|------|---------|---|
| 1 | 1 | Pacote | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg |
| 2 | 1 | Pacote | AÇÚCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldada. Pacote com 05 Kg |
| 3 | 1 | Pacote | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante Lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g. |
| 4 | 1 | Frasco | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. |
| 5 | 1 | Pacote | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. |
| 6 | 2 | Litro | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. |
| 7 | 2 | Pacote | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. |
| 8 | 2 | Pet | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acidificado em garrafa PET. |
| 9 | 1 | Unidade | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. |
| 10 | 1 | Pacote | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. |
| 11 | 1 | Caixa | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. |
| 12 | 1 | Unidade | CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. |
| 13 | 1 | Pacote | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por concessão). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |
| 14 | 1 | Pote | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten, não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. |
| 15 | 1 | Lata | Melão verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. |
| 16 | 1 | Unidade | Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. |

§ 2º Todos os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Art. 3º. Para se beneficiar deste programa os interessados deverão:

I - ser família atendida com cestas básicas de alimentos pelo CRAS durante o ano de 2023;

II - ter o cadastro do Sistema Municipal de Informação Social atualizado;

III - estar residindo no Município em dezembro de 2023;

IV - ter perfil de acordo com a avaliação técnica do Assistente Social para a Cesta de Alimentos Natalinos.

Art. 4º. A distribuição das cestas básicas ocorrerá em 01 (uma) única vez, no mês de dezembro de 2023.

Art. 5º. Fica criada a comissão de verificação dos dados cadastrais composta da seguinte forma:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

III - 01 (um) representante das Igrejas;

IV - 01 (um) representante das associações comunitárias.

Art. 6º. Para o desenvolvimento deste programa, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo licitatório, até 750 (setecentas e cinquenta) cestas básicas, e distribuí-las aos beneficiados.

Parágrafo único. Fica constituída uma comissão composta de representantes das seguintes entidades, para o recebimento e conferência da qualidade dos produtos adquiridos:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III - 01 (um) representante da Sociedade.

Art. 7º. Cada família poderá receber apenas 01 (uma) cesta básica.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos consignados do orçamento municipal vigente abaixo especificado:

06.01.08.244.00092.019 Programa de Benefícios Eventuais

3.390.32 Material Bem ou serviço de Distribuição Gratuita.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:452F5CCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2023. Edição 2861

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

NATAL + FELIZ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2023

Três Barras do Paraná- Paraná

| | |
|--|--|
| EXECUTORES DO PROJETO | |
| SMAS- Secretaria de Assistência Social | |
| CRAS- Centro de Referência de assistência social | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Telefone: (45) 3235 2161 • Endereço: Rua das Margaridas nº 366, Centro – Três Barras do Paraná. | |
| Média de famílias atendidas pelo projeto: | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Aproximadamente 750 famílias. | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO | |
| Responsável pelo Projeto: SMAS - Secretaria de Assistência Social | |
| Órgãos envolvidos | |
| <ul style="list-style-type: none"> (x) Execução: Centro de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes (x) Execução: Centro de Referência em Assistência Social. (x) Execução : Centro de Referencia especializado em Assistência Social. | |
| CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO | |
| Resumo | |
| <p>O projeto visa promover um Natal com mais igualdade, possibilitando as famílias uma cesta de alimentos que possibilitem realizar uma ceia natalina ou um almoço mais prazeroso.</p> | |
| Objetivos Gerais | |
| <p>- Possibilitar uma alimentação diferenciada e mais diversificada, em momento tão especial que é o natal.</p> | |
| Específicos | |
| - | |
| Justificativa | |
| <p>O Projeto surge da necessidade de oferecer uma alimentação com alguns produtos diversificados as famílias.</p> <p>Sabendo-se que nem toda a família tem condições de adquirir esses alimentos e grande maioria recebe cestas alimentícias com os produtos básicos do dia a dia, foi pensando em fornecer uma cesta mais diversificada nesse momento.</p> <p>Assim, estamos certos que a presente proposta servirá para possibilitar uma ceia natalina e</p> | |

também uma alimentação com ainda mais qualidade as famílias beneficiadas.

Procedimentos Metodológicos

Será seguida a relação de famílias atendidas pelo CRAS durante o ano de 2023, também serão analisados os critérios abaixo para concessão da cesta de Natal.

Critérios:

- *
- *
- *
- *
- *

PRODUTOS PARA MONTAGEM DA CESTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Critérios e Instrumentos de Avaliação

RECURSOS NECESSÁRIOS

Cronograma financeiro e de horas aulas.

| ITENS | DESCRIÇÃO DAS AÇÕES | QUANTIDADE | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------|------------|-----------|-------------|
| 1. | CESTA DE NATAL | 750 | | |

| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|---|----------------|-------------|
| 01 | Pacote | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | | |
| 01 | Pacote | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | | |
| 01 | Pacote | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | | |
| 01 | Frasco | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | | |
| 01 | Pacote | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | | |
| 02 | Litro | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | | |
| 02 | Pacote | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | | |
| 02 | Pet | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | | |
| 01 | Unid | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | | |
| 01 | Pacote | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | | |
| 01 | Caixa | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | | |
| 01 | Unid | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | | |
| 01 | Pacote | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | | |
| 01 | Pote | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. | | |
| 01 | Lata | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | lata | |
| 01 | unidade | azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. | unidade | |



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná sancionou no dia 19/09/2023 a Lei Municipal nº 2543/2023 que Cria o Programa "NATAL SOLIDÁRIO" que tem como objetivo o fornecimento de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. As cestas de alimentos serão distribuídas às famílias que atendam aos requisitos de necessários em uma data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o mês de dezembro de 2023.

2.3. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência para atender as demandas mensais, restando claro o atendimento do interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000012

convertido no **LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)**.

3.2.3. Os LOTES: LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP) e LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP são de participação **EXCLUSIVA** de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste.

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

3.2.3.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação



dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, **sendo entregadas parceladas** no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.1. Cestas de alimentos Natal Solidário:

4.2.1.1. Os produtos constantes das cestas de alimentos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2.1.2. Todos os itens devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações em língua portuguesa, conforme requisitos de cada item acima descrito. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 90 dias, salvo quando o tipo de alimento a legislação exigir prazo menor.

4.2.1.3. As cestas de alimentos deverão ser entregues ao órgão solicitante devidamente montadas em embalagem plástica que não contenha odor ou qualquer outro meio de contaminação dos alimentos e ser lacrada, contendo em seu interior os itens integrantes de cada cesta, conforme o item 7 deste Termo de Referência.

4.2.1.4. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.2.2. Alimentos perecíveis:

4.2.2.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

4.2.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

4.2.2.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000014

- 4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.
- 4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 4.10. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000015

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência sete fontes de pesquisa: consultas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), Portal de Compras Públicas, Painel de Preços, Contratações Similares (outros órgãos), Licitanet, Portal Nacional de Contratações Públicas e GCF Comercial Atacadista Ltda. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios do Mapa de Apuração de Preços, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|----------------|
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 185,99 | R\$ 104.526,38 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | R\$ 24,71 | R\$ 24,71 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | R\$ 20,98 | R\$ 20,98 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000016

| | | | | | |
|----|----|--------|---|-----------|-----------|
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | R\$ 7,33 | R\$ 7,33 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | R\$ 6,37 | R\$ 6,37 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | R\$ 5,74 | R\$ 11,48 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | R\$ 4,87 | R\$ 9,74 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | R\$ 9,68 | R\$ 19,36 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | R\$ 17,02 | R\$ 17,02 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | R\$ 12,55 | R\$ 12,55 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | R\$ 7,77 | R\$ 7,77 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000017

| | | | | | |
|----|----|---------|---|--------------|-------------------|
| | | | ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | R\$ 8,67 | R\$ 8,67 |
| | | | | TOTAL | R\$ 185,99 |

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 185,99 | R\$ 34.966,12 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | R\$ 24,71 | R\$ 24,71 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | R\$ 20,98 | R\$ 20,98 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | R\$ 7,33 | R\$ 7,33 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | R\$ 6,37 | R\$ 6,37 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | R\$ 5,74 | R\$ 11,48 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | R\$ 4,87 | R\$ 9,74 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | R\$ 9,68 | R\$ 19,36 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de | R\$ 17,02 | R\$ 17,02 |



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000018

| | | | | | |
|----|----|---------|---|--------------|-------------------|
| | | | trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | | |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | R\$ 12,55 | R\$ 12,55 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | R\$ 7,77 | R\$ 7,77 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | R\$ 8,67 | R\$ 8,67 |
| | | | | TOTAL | R\$ 185,99 |

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|----------------|----------------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | R\$ 26,77 | R\$ 20.077,50 |
| | | | | TOTAL | R\$ 20.077,50 |



000019

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.3. Para estimar a quantidade de cestas a serem adquiridas, a Secretaria baseou-se no número de famílias que já são usualmente atendidas mensalmente, o que totalizou uma quantidade de 750 cestas de alimentos, conforme legislação municipal disciplina.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 159.570,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas licitantes/vencedoras de todos os Lotes deverão atender os requisitos como seguem

10.1.1. Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.1.2. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

10.1.3. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

10.1.4. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.



10.1.5. As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

10.1.6. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

10.1.7. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

10.1.8. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

10.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

10.3. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

10.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000021

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ID: 015485

000022

DATA:

OBJETO: aquisição de cesta natalinas para distribuição

TERMO DE REFERÊNCIA

| ANEXO | LOTE | ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|-------|------|------|---|---------|------------|-----------------------|--------------------|
| I | 1 | 1 | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | Pacote | 1 | 24,71 | 24,71 |
| I | 1 | 2 | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | Pacote | 1 | 20,98 | 20,98 |
| I | 1 | 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | Pacote | 1 | 7,33 | 7,33 |
| I | 1 | 4 | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | Frasco | 1 | 6,37 | 6,37 |
| I | 1 | 5 | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | Pacote | 1 | 16,42 | 16,42 |
| I | 1 | 6 | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | Litro | 2 | 5,74 | 11,48 |
| I | 1 | 7 | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | Pacote | 2 | 4,87 | 9,74 |
| I | 1 | 8 | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | Pet | 2 | 9,68 | 19,36 |
| I | 1 | 9 | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicérides de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | Unid | 1 | 17,02 | 17,02 |
| I | 1 | 10 | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | Pacote | 1 | 12,55 | 12,55 |
| I | 1 | 11 | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | Caixa | 1 | 12,46 | 12,46 |
| I | 1 | 12 | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | Unid | 1 | 26,77 | 26,77 |
| I | 1 | 13 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | Pacote | 1 | 7,77 | 7,77 |
| I | 1 | 14 | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. | Pote | 1 | 6,79 | 6,79 |
| I | 1 | 15 | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | Lata | 1 | 4,34 | 4,34 |
| I | 1 | 16 | azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. | unidade | 1 | 8,67 | 8,67 |

VALOR TOTAL:

R\$ 212,76

DATA: 08/11/2023
OBJETO: aquisição de cesta natalina para distribuição

MAPA DE APLICAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 212,76

| ANEXO | LOTE | ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QTD: | *CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | *PAINEL DE PREÇOS | *UOTANET | *PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | *BILL | *PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA | MÉDIA ARITMÉTICA | TOTAL | |
|-------|------|------|--|---------|------|---|-------------------|----------|-----------------------------|-------|---|-------------------------------|------------------|-------|-------|
| 1 | 1 | 1 | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05kg | Pacote | 1,00 | 25,35 | 25,02 | 23,90 | //// | 25,00 | 25,00 | 24,00 | 24,71 | 24,71 | |
| 1 | 1 | 2 | AÇÚCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sódio metacacato e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem. Embalagem transparente e termosselada. Pacote com 05 kg | Pacote | 1,00 | 23,33 | 18,75 | 18,90 | //// | 21,35 | 21,35 | 22,00 | 20,98 | 20,98 | |
| 1 | 1 | 3 | AÇÚCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sódio metacacato e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem. Embalagem transparente e termosselada. Pacote com 05 kg | Pacote | 1,00 | 7,88 | 6,75 | 7,49 | //// | 7,84 | 7,24 | 6,75 | 7,33 | 7,33 | |
| 1 | 1 | 4 | LEITE EM PÓ – tipo integral, tipo 1, pacote de 500g | Pacote | 1,00 | 6,50 | 6,29 | 6,55 | //// | 6,50 | 6,40 | 6,00 | 6,37 | 6,37 | |
| 1 | 1 | 5 | LEITE EM PÓ – tipo integral, tipo 1, pacote de 500g | Pacote | 1,00 | 18,71 | 15,50 | 15,80 | //// | 17,99 | 16,00 | 14,50 | 16,42 | 16,42 | |
| 1 | 1 | 6 | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Lítro. | Litro | 2,00 | 6,00 | 5,59 | 5,88 | //// | 5,89 | 5,98 | 5,50 | 5,74 | 11,48 | |
| 1 | 1 | 7 | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | Pacote | 2,00 | 4,59 | 4,94 | 5,60 | //// | 5,00 | 4,99 | 4,20 | 4,75 | 9,74 | |
| 1 | 1 | 8 | REFRIGERANTE 02 LITROS – sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | Pet | 2,00 | 9,64 | 9,50 | 9,80 | //// | 9,90 | 9,70 | 9,90 | 9,68 | 19,36 | |
| 1 | 1 | 9 | FRUTA EM PÓ – pacote contendo 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante maná e de E (condensado de ácido graxo e ácido ascórbico), corante betacaroteno. | Unid | 1,00 | 18,53 | 15,00 | //// | //// | //// | 15,80 | 14,80 | 16,00 | 17,02 | 17,02 |
| 1 | 1 | 10 | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g e embalagem. | Caixa | 1,00 | 12,95 | //// | //// | //// | 11,99 | 12,85 | 12,00 | 12,50 | 12,46 | 12,46 |
| 1 | 1 | 11 | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g e embalagem. | Caixa | 1,00 | 12,09 | 12,50 | 14,48 | //// | 13,30 | 12,10 | 12,35 | 11,00 | 12,55 | 12,55 |
| 1 | 1 | 12 | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g e embalagem. | Caixa | 1,00 | 12,95 | //// | //// | //// | 11,99 | 12,85 | 12,00 | 12,50 | 12,46 | 12,46 |
| 1 | 1 | 13 | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g e embalagem. | Caixa | 1,00 | 12,09 | 12,50 | 14,48 | //// | 13,30 | 12,10 | 12,35 | 11,00 | 12,55 | 12,55 |
| 1 | 1 | 14 | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g e embalagem. | Caixa | 1,00 | 12,09 | 12,50 | 14,48 | //// | 13,30 | 12,10 | 12,35 | 11,00 | 12,55 | 12,55 |
| 1 | 1 | 15 | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g e embalagem. | Caixa | 1,00 | 12,09 | 12,50 | 14,48 | //// | 13,30 | 12,10 | 12,35 | 11,00 | 12,55 | 12,55 |
| 1 | 1 | 16 | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g e embalagem. | Caixa | 1,00 | 12,09 | 12,50 | 14,48 | //// | 13,30 | 12,10 | 12,35 | 11,00 | 12,55 | 12,55 |

VALOR TOTAL: R\$ 212,76

Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000024

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

015485

data: aquisição de cesta natalinas para distribuição

valor total: R\$ 212,76

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | *CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS) | *PAINEL DE PREÇOS | *LICITANET | *PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | *BLL | *PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA | MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL | PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO |
|---------------------------------|--|----------------------|---|-------------------|------------|-----------------------------|-------|---|-------------------------------|--------------------------------|--|
| Anexo I Lote 001 Item 001 | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | Pacote 1,00 | 25,35 | 25,02 | 23,90 | ////// | 25,00 | 25,00 | 24,00 | 24,71 24,71 | 3,39% |
| Anexo I Lote 001 Item 002 | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | Pacote 1,00 | 23,53 | 18,75 | 18,90 | ////// | 21,35 | 21,35 | 22,00 | 20,98 20,98 | 11,89% |
| Anexo I Lote 001 Item 003 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | Pacote 1,00 | 7,88 | 6,75 | 7,49 | ////// | 7,84 | 7,24 | 6,75 | 7,33 7,33 | 8,59% |
| Anexo I Lote 001 Item 004 | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | Frasco 1,00 | 6,50 | 6,29 | 6,55 | ////// | 6,50 | 6,40 | 6,00 | 6,37 6,37 | 6,17% |
| Anexo I Lote 001 Item 005 | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | Pacote 1,00 | 18,71 | 15,50 | 15,80 | ////// | 17,99 | 16,00 | 14,50 | 16,42 16,42 | 13,24% |
| Anexo I Lote 001 Item 006 | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 litro. | litro 2,00 | 6,00 | 5,59 | 5,88 | ////// | 5,89 | 5,58 | 5,58 | 5,74 11,48 | 4,36% |
| Anexo I Lote 001 Item 007 | MACARÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em semente de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | Pacote 2,00 | 4,59 | 4,94 | 5,60 | 5,00 | 4,99 | 4,20 | 4,75 | 4,87 9,74 | 15,95% |
| Anexo I Lote 001 Item 008 | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | Pet 2,00 | 9,64 | 9,50 | 9,60 | 9,90 | 9,70 | 9,90 | 9,50 | 9,68 19,36 | 1,89% |



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO

Município de Tres Barras do Parana

LESTADO DO PARANÁ

00002

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | *CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS) | *PAINEL DE PREÇOS | *LICITANET | *PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | *BLL | *PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA | MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL | PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO |
|---------------------------------|--|----------------------|---|-------------------|------------|-----------------------------|-------|---|-------------------------------|--------------------------------|--|
| Anexo I Lote 001 Item 009 | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicéridos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | Unid 1,00 | 19,50 | 15,00 | //// | //// | 15,80 | 18,80 | 16,00 | 17,02 | 13,47% |
| Anexo I Lote 001 Item 010 | ERVA MATE - para chinarão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 81 Kg. | Pacote 1,00 | 12,09 | 12,50 | 14,49 | 13,30 | 12,10 | 12,35 | 11,89 | 12,55 | 14,09% |
| Anexo I Lote 001 Item 011 | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | Caixa 1,00 | 12,95 | //// | //// | 11,99 | 12,85 | 12,00 | 12,58 | 12,46 | 3,92% |
| Anexo I Lote 001 Item 012 | CARNE DE FRANCO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 83 Kg. | Unid 1,00 | 27,00 | 30,47 | //// | //// | 21,00 | 28,60 | 52,50 | 26,77 | 27,48% |
| Anexo I Lote 001 Item 013 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e... | Pacote 1,00 | 7,96 | 7,98 | 6,99 | 7,98 | 7,89 | //// | 7,89 | 7,77 | 11,16% |
| Anexo I Lote 001 Item 014 | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstruído, açúcar, enzima e conservador, sem glúten, não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote, ter registro de inspeção. | Pote 1,00 | 7,80 | 6,58 | //// | 6,60 | 6,67 | 6,59 | 6,58 | 6,79 | 4,46% |
| Anexo I Lote 001 Item 015 | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | Lata 1,00 | 4,40 | 4,45 | 4,20 | 4,38 | 4,49 | 4,43 | 4,00 | 4,34 | 8,50% |
| Anexo I Lote 001 Item 016 | azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. | unidade 1,00 | 8,80 | 10,32 | //// | //// | 7,55 | //// | 8,00 | 8,67 | 14,83% |



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO

Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000026

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | *CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | *PAINEL DE PREÇOS | *LICITANET | *PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | *BLL | *PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA | MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL | PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO |
|------|-----------------------------------|----------------------|---|-------------------|------------|-----------------------------|--------|---|-------------------------------|--------------------------------|--|
| | Valor total do anexo após análise | | 222,93 | 199,67 | 140,48 | 74,05 | 208,19 | 198,12 | 178,55 | | |
| | Valor total geral do anexo | | 222,93 | 199,67 | 140,48 | 74,05 | 208,19 | 198,12 | 231,05 | R\$ 212,76 | |



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

| | | |
|--------|------|--|
| ID | DATA | OBJETO |
| 015485 | | aquisição de cesta natalinas para distribuição |

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 001 | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | Pacote 1,00 | 25,35 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Município de Manguetinha - 77.774.867/0001-29 | 049/2022 | 89/2022 | 07/03/2023 | PAC | 850,00 | 25,35 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: 43818 - ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, polido, tipo 1, 5 kg

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|--|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 002 | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | Pacote 1,00 | 23,53 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Município de Quedas do Iguacu - 76.205.962/0001-49 | 35 / 2023 | | 06/04/2023 | UN | 130,00 | 23,53 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇUCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM 5KG

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|--|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 003 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | Pacote 1,00 | 7,88 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---|-----------------------------|-------------------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Município de Paulo Frontin - 77.007.474/0001-90 | 85/2022 | Pregão presencial | 07/03/2023 | PA | 144,00 | 7,88 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: 336555 - ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS. PRODUTO PREPARA

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 004 | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | Frasco 1,00 | 6,50 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|-------|-------|
| Município de Querencia do Norte - 00.000.004/1210-00 | 51/2023 | | 14/03/2023 | UND | 20,00 | 6,50 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: Óleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900 ml , 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja . Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE. Referência: Coamo, Liza

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|--|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 005 | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | Pacote 1,00 | 18,71 |



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA | | | |
|---|--|----------------------|-------------------------------|-----|----------------|-------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| Município de Quedas do Iguaçu - 76.205.962/0001-49 | 35 / 2023 | | 06/04/2023 | UN | 400,00 | 18,71 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 500G | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 006 | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | | | | Litro 2,00 | 6,00 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| Município de Iracena do Oeste - 95.583.555/0001-10 | 00-- | 17/2023 | 04/04/2023 | LT | 400,00 | 6,00 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Leite integral zero lactose, para dietas com restrição de lactose 0% - emb. tetra park com 01 litro | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 007 | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | | | | Pacote 2,00 | 4,59 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| Município de Ponta Grossa - 76.175.884/0001-87 | | 22815/2023 | 18/04/2023 | KG | 4.000,00 | 4,59 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Macarrão tipo parafuso: à base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Teores máximos por 80 g do produto: Carboidratos: 62 g. Gorduras totais: 1,4 g. Gorduras saturadas: 0,2 g. Teores mínimos por 80 g do produto: Proteínas: 6,6 g. Fibra alimentar: 2,0 g. Sem sódio e sem gordura trans. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes, termossoldados, com 500 g. Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima de 24 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação da embalagem primária: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: DONA BENTA, PARATI, PETYBOM, RENATA, equivalente ou superior. | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 008 | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | | | | Pet 2,00 | 9,64 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| Município de Laranjeiras do Sul - 76.205.970/0001-95 | 1 / 2023 | | 13/02/2023 | UN | 600,00 | 9,64 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2,5 LITROS CADA | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 009 | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | | | | Unid 1,00 | 19,50 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| Município de Rio Azul - 75.963.256/0001-01 | 16 / 2023 | | 23/02/2023 | UN | 100,00 | 19,50 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: PANETONE DE FRUTAS NATALINO DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS), MASSA COM; FERMENTAÇÃO NATURAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJÚ, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, GERGELIM E NOZES. EMBALADOS EM CAIXA. | | | | | | |



| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 010 | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | Pacote 1,00 | 12,09 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Município de Campo Bonito - 80.869.621/0001-45 | 57/2023 | 15/2023 | 09/03/2023 | un | 265,00 | 12,09 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: erva mate 1 Kg 100% Nativa e Natural - Não contém açúcar. Marca: VERDELANDIA

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 011 | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | Caixa 1,00 | 12,95 |
|---------------------------------|--|---------------|-------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|----------|-------|
| Município de Honorio Serpa - 95.585.444/0001-42 | 005/2023 | 1/2023 | 07/03/2023 | CX | 3.000,00 | 12,95 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: 10780288 - Caixas de bombon de chocolate recheados (sortidos), calx

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 012 | CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | Unid 1,00 | 27,00 |
|---------------------------------|---|--------------|-------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Município de Honorio Serpa - 95.585.444/0001-42 | 004/2023 | 1/2023 | 07/03/2023 | KG | 300,00 | 27,00 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: 10780232 - Frango inteiro resfriado - com vísceras de cabeça e pés em

| | | | |
|---------------------------------|---|----------------|------|
| Anexo I Lote 001 Item 013 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por renessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | Pacote 1,00 | 7,96 |
|---------------------------------|---|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Município de União da Vitória - 75.967.760/0001-71 | 00-- | 260/2022 | 15/02/2023 | KG | 500,00 | 7,96 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: Biscoito tipo rosquinha ou cookies sem lactose. Devendo estar intactos, não apresentar excesso de dureza, sabor característico. Não devem apresentar sinais de parasitos, umidade, sujidades. Sabores: chocolate, milho, polvilho, anedoin, coco, castanhas, etc. Pacote com 150g a 500g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------|------|
| Anexo I Lote 001 Item 014 | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. | Pote 1,00 | 7,80 |
|---------------------------------|--|--------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Município de Indianópolis - 75.798.355/0001-77 | 5 / 2023 | | 28/03/2023 | UN | 200,00 | 7,80 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: Biscoito doce sem lactose e sem proteína do leite pacote 330 a 400g; Sem leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: mínimo 08 meses a partir da data de entrega.



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000030

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 015 | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | Lata 1,00 | 4,40 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---|-----------------------------|-----------|-------------------------------|-----|-------|-------|
| Município de Cambara - 75.442.756/0001-90 | 7/2023 | 2188/2022 | 21/01/2023 | UND | 10,00 | 4,40 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: Milho Verde - Embalagem Em Lata De 170 a 200g.

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|--|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 016 | azeitona verde em conserva com caroço, embalagen 200g. | unidade 1,00 | 8,80 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|-------|-------|
| Município de Marilandia do Sul - 75.771.303/0001-07 | 00-- | 15/2023 | 10/04/2023 | UN | 25,00 | 8,80 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Embalagem de 200 gramas. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PAINEL DE PREÇOS

ID: 015485 DATA: OBJETO: aquisição de cesta natalinas para distribuição

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 001 | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | Pacote 1,00 | 25,02 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|----------------------|--------|-------|
| COMANDO DA MARINHA | 00106/2023 | --- | 20/06/2023 | EMBALAGEM 5,00 KG | 150,00 | 25,02 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|--|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 002 | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | Pacote 1,00 | 18,75 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--|-----------------------------|----------|-------------------------------|----------------------|--------|-------|
| PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR | 00009/2023 | --- | 25/04/2023 | EMBALAGEM 5,00 KG | 478,00 | 18,75 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|--|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 003 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | Pacote 1,00 | 6,75 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----------------------|-------|-------|
| ESTADO DO PARANA | 00009/2023 | --- | 25/04/2023 | EMBALAGEM 400,00 G | 43,00 | 6,75 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 004 | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | Frasco 1,00 | 6,29 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|------------------------|----------|-------|
| PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR | 00013/2023 | --- | 03/04/2023 | EMBALAGEM 900,00 ML | 1.235,00 | 6,29 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|--|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 005 | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | Pacote 1,00 | 15,50 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---|-----------------------------|----------|-------------------------------|--------------------|--------|-------|
| CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR | 00002/2023 | --- | 05/05/2023 | PACOTE 500,00 G | 300,00 | 15,50 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:SUPERIOR, EMPACOTAMENTO:VÁCUO



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000032

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA | | | |
|---|--|----------------------|-------------------------------|--------------------|------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 006 | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | Litro 2,00 | 5,59 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| ESTADO DO PARANA | 00023/2023 | --- | 30/03/2023 | SACO 1,00 L | 123.952,00 | 5,59 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:C, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:PASTEURIZADO | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 007 | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | Pacote 2,00 | 4,94 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| ESTADO DO PARANA | 00011/2023 | --- | 31/03/2023 | EMBALAGEM 500,00 G | 1.400,00 | 4,94 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 008 | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | Pet 2,00 | 9,50 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| ESTADO DE MINAS GERAIS | 00005/2023 | --- | 27/04/2023 | GARRAFA 2,00 L | 25,00 | 9,50 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 009 | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | Unid 1,00 | 15,00 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL | 00015/2023 | --- | 31/05/2023 | UNIDADE | 650,00 | 15,00 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO:PANETONE, PESO:400 G | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 010 | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | Pacote 1,00 | 12,50 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| ESTADO DO PARANA | 00005/2023 | --- | 20/03/2023 | EMBALAGEM 1,00 KG | 10,00 | 12,50 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ERVA - MATE, USO:USO CULINÁRIO | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 011 | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | Caixa 1,00 | //// | | | |
| Nenhuma informação | | | | | | |



| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|--|---|-------------------------------|------------|
| Anexo I Lote 001 Item 012 | CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | Unid 1,00 | 30,47 |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO |
| | COMANDO DO EXERCITO | 00013/2022 | --- |
| | | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. |
| | | 20/03/2023 | QUILOGRAMA |
| | | QTDE. | VALOR |
| | | 100,00 | 30,47 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE:SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:TEMPERADA | | | |

| | | | |
|---|---|-------------------------------|--------------------|
| Anexo I Lote 001 Item 013 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por renessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | Pacote 1,00 | 7,98 |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO |
| | ESTADO DO PARANA | 00003/2023 | --- |
| | | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. |
| | | 16/02/2023 | PACOTE 400,00 G |
| | | QTDE. | VALOR |
| | | 500,00 | 7,98 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN | | | |

| | | | |
|---|--|-------------------------------|------------------|
| Anexo I Lote 001 Item 014 | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. | Pote 1,00 | 6,58 |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO |
| | COMANDO DO EXERCITO | 00009/2022 | --- |
| | | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. |
| | | 09/02/2023 | LATA 400,00 G |
| | | QTDE. | VALOR |
| | | 750,00 | 6,58 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCE LEITE, TIPO:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AMIDO | | | |

| | | | |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|
| Anexo I Lote 001 Item 015 | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | Lata 1,00 | 4,45 |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO |
| | PREFEITURA DE SANTA TEREZA/RS | 00001/2023 | --- |
| | | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. |
| | | 01/02/2023 | EMBALAGEM 200,00 G |
| | | QTDE. | VALOR |
| | | 25,00 | 4,45 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHO VERDE | | | |

| | | | |
|---|--|-------------------------------|-----------------------|
| Anexo I Lote 001 Item 016 | azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. | unidade 1,00 | 10,32 |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO |
| | COMANDO DA MARINHA | 00042/2022 | --- |
| | | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. |
| | | 09/03/2023 | EMBALAGEM 200,00 G |
| | | QTDE. | VALOR |
| | | 600,00 | 10,32 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, TAMANHO:MÉDIA, APRESENTAÇÃO:COM RECHEIO | | | |



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS LICITANET

| | | |
|--------|------|--|
| ID | DATA | OBJETO |
| 015485 | | aquisição de cesta natalinas para distribuição |

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|--|--|----------------------|-------------------------------|
| Anexo I Lote 001 Item 001 | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | Pacote 1,00 | 23,90 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA |
| MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR | 27/2023 | 27/2023 | 23/03/2023 |
| UN. QTDE. VALOR | | | |
| | | UN | 600,00 23,90 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO 5 KG classe longo, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, fardo 30 Kg. | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 002 | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | Pacote 1,00 | 18,90 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA |
| MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR | 27/2023 | 27/2023 | 23/03/2023 |
| UN. QTDE. VALOR | | | |
| | | UN | 800,00 18,90 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇUCAR CRISTAL superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 6 MESES a contar da data de entrega. | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 003 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | Pacote 1,00 | 7,49 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA |
| MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR | 27/2023 | 27/2023 | 23/03/2023 |
| UN. QTDE. VALOR | | | |
| | | UN | 500,00 7,49 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400 GR, sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 004 | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | Frasco 1,00 | 6,55 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR | 10/2023 | 23/2023 | 01/03/2023 |
| UN. QTDE. VALOR | | | |
| | | UN | 810,00 6,55 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO DE SOJA 900ML TIPO 1. Ó LEO DE SOJAREFINADO, GARRAFAS PLÁSTICAS DE 900 ML, 1ª QUALIDADE: 0% DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E SEM SINAL DE RANCIFICAÇÃO, ISENTO DE QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE: SOYAs. | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 005 | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | Pacote 1,00 | 15,80 |



| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA | | | |
|--|--|----------------------|-------------------------------|-----|----------------|-------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR | 33/2023 | 33/2023 | 30/03/2023 | UN | 200,00 | 15,80 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: 2785 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOIDO, SABOR TRADICIONAL, EM EMBALAGEM A VACUO, COM 500 G. | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 006 | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | | | | Litro 2,00 | 5,88 |
| MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR | 14/2023 | 14/2023 | 26/03/2023 | UN | 350,00 | 5,88 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: LEITE PASTEURIZADO (INTEGRAL) EMBALAGEM TETRAPAK UHT DE 1 LITRO, IMPERMEÁVEL A GERMES A AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 007 | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | | | | Pacote 2,00 | 5,60 |
| MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR | 41/2023 | 41/2023 | 14/04/2023 | UN | 80,00 | 5,60 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: 21532 - MACARRÃO PARAFUSO DE SEMOLA INTEGRAL EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 008 | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | | | | Pet 2,00 | 9,60 |
| MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG | 19/2023 | 34 | 15/03/2023 | UN | 100,00 | 9,60 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE DE COLA LIGHT 2 LITROS | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 009 | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | | | | Unid 1,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 010 | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | | | | Pacote 1,00 | 14,49 |
| MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR | 27/2023 | 27/2023 | 23/03/2023 | UN | 150,00 | 14,49 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ERVA MATE DE BOA QUALIDADE PCT 1 KG | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 011 | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | | | | Caixa 1,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | | | | |



Município de Tres Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000036

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 012 | CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não anolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | Unid 1,00 | //// |

Nenhuma informação

| | | | |
|---------------------------------|---|----------------|------|
| Anexo I Lote 001 Item 013 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | Pacote 1,00 | 6,99 |
|---------------------------------|---|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|-------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|----------|-------|
| MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR | 27/2023 | 27/2023 | 23/03/2023 | UN | 1.000,00 | 6,99 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA sabores diversos. De primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em plástico atóxico, rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 330 gr. Equivalente ou superior a marca Parati.

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------|------|
| Anexo I Lote 001 Item 014 | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. | Pote 1,00 | //// |
|---------------------------------|--|--------------|------|

Nenhuma informação

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------|------|
| Anexo I Lote 001 Item 015 | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | Lata 1,00 | 4,20 |
|---------------------------------|---|--------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR | 33/2023 | 33/2023 | 30/03/2023 | UN | 100,00 | 4,20 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: 9829 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRA PACK COM 200G

| | | | |
|---------------------------------|--|-----------------|------|
| Anexo I Lote 001 Item 016 | azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. | unidade 1,00 | //// |
|---------------------------------|--|-----------------|------|

Nenhuma informação



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

| | | |
|--------|------|--|
| ID | DATA | OBJETO |
| 015485 | | aquisição de cesta natalinas para distribuição |

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|--|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 001 | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | Pacote 1,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 002 | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e ternossoldado. Pacote com 05 Kg | Pacote 1,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 003 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | Pacote 1,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 004 | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | Frasco 1,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 005 | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | Pacote 1,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 006 | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | Litro 2,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 007 | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | Pacote 2,00 | 5,00 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|----------|-------|
| Prefeitura Municipal de Campo Mourão | 32/2023 | 43/2023 | 01/03/2023 | PC | 4.530,00 | 5,00 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS. (COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, VEGETAIS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000038

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|--|---|----------------------|-------------------------------|
| Anexo I Lote 001 Item 008 | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | Pet 2,00 | 9,90 |
| | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 26/2023 - RETIFICADO | 7/2023 | 30/03/2023 |
| | UN. | QTDE. | VALOR |
| | | UN | 510,00 9,90 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTES SORTIDOS / 2,5 LITRO | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 009 | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | Unid 1,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 010 | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | Pacote 1,00 | 13,30 |
| | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA |
| Prefeitura Municipal de São Borja | 1/2023 | 31021/2022 | 22/03/2023 |
| | UN. | QTDE. | VALOR |
| | | KG | 310,00 13,30 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ERVA MATE, PCT 1 KG | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 011 | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | Caixa 1,00 | 11,99 |
| | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA |
| Prefeitura Municipal de Serra Alta | 1/2023 | 1/2023 | 04/01/2023 |
| | UN. | QTDE. | VALOR |
| | | CX | 500,00 11,99 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 251GR. CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES. BOMBONS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA. CONTER TABELA NUTRICIONAL, NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS. DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO, SECO E VENTILADO. DEVE APRESENTAR ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 012 | CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | Unid 1,00 | //// |
| Nenhuma informação | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 013 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por renessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 granas. | Pacote 1,00 | 7,98 |
| | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA |
| Prefeitura Municipal de Luzerna | 007/2023 | 010/2023 | 17/01/2023 |
| | UN. | QTDE. | VALOR |
| | | UN | 80,00 7,98 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO INTEGRAL ZERO AÇÚCAR, para dieta de ingestão controlada de açúcares, tipo Rosquinhas Zero Açúcar, sabor Laranja e Cenoura, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Ingredientes: Ingredientes: F...(Conforme Edital) | | | |



| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA | | | | |
|---------------------------------|--|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 014 | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter anido. embalagen de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. | Pote 1,00 | 6,60 | | | | |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| | Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis | 20/2023 | 1216 | 22/06/2023 | UN | 394,00 | 6,60 |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: Doce de leite 400 gr | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 015 | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | Lata 1,00 | 4,38 | | | | |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| | Prefeitura Municipal de Tangará | 26/2023 - RETIFICADO | 7/2023 | 30/03/2023 | EMB | 330,00 | 4,38 |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: MILHO VERDE EM CONSERVA - EMB 200GR | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 016 | azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. | unidade 1,00 | //// | | | | |
| | Nenhuma informação | | | | | | |



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

| | | |
|--------|------|--|
| ID | DATA | OBJETO |
| 015485 | | aquisição de cesta natalinas para distribuição |

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|----------------------|-------------------------------|----------|-------------------------------|-------|-------|-------|---------------------------------------|----------|----------|------------|---------|----------|-------|--|--|
| Anexo I Lote 001 Item 001 | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | Pacote 1,00 | 25,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU</td> <td>09-2023</td> <td>16-2023</td> <td>27/03/2023</td> <td>FARDO</td> <td>5,00</td> <td>25,00</td> </tr> </tbody> </table> | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU | 09-2023 | 16-2023 | 27/03/2023 | FARDO | 5,00 | 25,00 | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | | | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU | 09-2023 | 16-2023 | 27/03/2023 | FARDO | 5,00 | 25,00 | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS PACOTE DE 5 KG | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 002 | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | Pacote 1,00 | 21,35 | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU</td> <td>13-2023</td> <td>25-2023</td> <td>30/03/2023</td> <td>PACOTE</td> <td>44,00</td> <td>21,35</td> </tr> </tbody> </table> | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU | 13-2023 | 25-2023 | 30/03/2023 | PACOTE | 44,00 | 21,35 | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | | | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU | 13-2023 | 25-2023 | 30/03/2023 | PACOTE | 44,00 | 21,35 | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG, FABRICAÇÃO NACIONAL TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 003 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | Pacote 1,00 | 7,84 | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE PORTO VITORIA</td> <td>12/2023</td> <td>19/2023</td> <td>06/03/2023</td> <td>UN</td> <td>350,00</td> <td>7,84</td> </tr> </tbody> </table> | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | MUNICIPIO DE PORTO VITORIA | 12/2023 | 19/2023 | 06/03/2023 | UN | 350,00 | 7,84 | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | | | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO DE PORTO VITORIA | 12/2023 | 19/2023 | 06/03/2023 | UN | 350,00 | 7,84 | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO, LATA 400GALIMENTO EM PÓ SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS B1, B6, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, CÁLCIO, FERRO E SAIS MINERAIS. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 004 | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | Frasco 1,00 | 6,50 | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA</td> <td>003/2023</td> <td>018/2023</td> <td>22/03/2023</td> <td>UNIDADE</td> <td>6.000,00</td> <td>6,50</td> </tr> </tbody> </table> | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA | 003/2023 | 018/2023 | 22/03/2023 | UNIDADE | 6.000,00 | 6,50 | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | | | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA | 003/2023 | 018/2023 | 22/03/2023 | UNIDADE | 6.000,00 | 6,50 | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO DE SOJA 900ML EMBALAGEM EM PET RESISTENTE DE 900ML. PRODUTO REFINADO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÓLEO REFINADO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. - (APRESENTAR AMOSTRA) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 005 | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | Pacote 1,00 | 17,99 | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE MISSAL</td> <td>036/2023</td> <td>074/2023</td> <td>13/04/2023</td> <td>PACOTE</td> <td>900,00</td> <td>17,99</td> </tr> </tbody> </table> | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | MUNICIPIO DE MISSAL | 036/2023 | 074/2023 | 13/04/2023 | PACOTE | 900,00 | 17,99 | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR | | | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO DE MISSAL | 036/2023 | 074/2023 | 13/04/2023 | PACOTE | 900,00 | 17,99 | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: CAFÉ EM PÓ, EMBALADO A VÁCUO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, PIMPINELA, 03 CORAÇÕES) | | | | | | | | | | | | | | | | |



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000041

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA | | | |
|--|--|----------------------|-------------------------------|---------|-----------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 006 | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | Litro 2,00 | 5,89 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| MUNICIPIO DE CANDÓI | 009/2023 | 376/2023 | 09/03/2023 | LITRO | 12.075,00 | 5,89 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, embalagem contendo 1l, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. O prazo de validade mínimo é de 5 dias a contar da entrega, que deverá ser feita por veículo refrigerado, em temperatura não superior à 7° C | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 007 | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | Pacote 2,00 | 4,99 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO | 017/2023 | 041/2023 | 26/04/2023 | UNIDADE | 400,00 | 4,99 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS 500 GR EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 008 | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | Pet 2,00 | 9,70 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| MUNICIPIO DE IGARAPAVA | 004/2023 | 209/2022 | 17/02/2023 | GF | 93,00 | 9,70 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE COLA 2 LITROS ZERO/DIET | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 009 | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | Unid 1,00 | 15,80 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| MUNICIPIO DE IRATI | 154/2022 | 344/2022 | 02/01/2023 | unid. | 50,00 | 15,80 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Panetone de frutas - 500 gr | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 010 | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | Pacote 1,00 | 12,10 | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU | 001/2023 | 001/2023 | 18/01/2023 | PCT | 500,00 | 12,10 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ERVA MATE TIPO NATIVA SABOR NATURAL PACOTE DE 1KG, COMPOSIÇÃO: 70% FOLHAS, 30% OUTRAS PARTES DO RAMO. | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 011 | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | Caixa 1,00 | 12,85 | | | |



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000042

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | | MÉDIA |
|---|---|----------------------|-------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. QTDE. VALOR |
| MUNICIPIO DE IPIRANGA | 67/2023 | 217/2023 | 29/06/2023 | Unidade 50,00 12,85 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Caixa de bombom de chocolate sortido 250 gramas | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 012 | CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | | | Unid 1,00 21,00 |
| MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS | 01/2023 | 01/2023 | 15/02/2023 | KG 800,00 21,00 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: "Frango Inteiro com Osso Congelado - Frango congelado com pesagem de aproximadamente 3 kg. A ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Produto de tamanho muito pequeno não será aceito. Embalagem: Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno leitoso ou transparente, constando peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. Prazo de Validade: Máximo"Frango Inteiro com Osso Congelado - Frango congelado com pesagem de aproximadamente 3 kg. A ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Produto de tamanho muito pequeno não será aceito. Embalagem: Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno leitoso ou transparente, constando peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. Prazo de Validade: Máximo | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 013 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | | | Pacote 1,00 7,89 |
| MANDAGUARI | 21/2023 | 33/2023 | 27/04/2023 | PACOTE 500,00 7,89 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS - Produzido no formato de rosquinha, palito ou bolinha. Feito à base de fécula de mandioca (polvilho doce ou polvilho azedo), óleo vegetal não hidrogenado e sal. Poderá conter adição de outros ingredientes ou especiarias. Os biscoitos deverão apresentar formato regular, textura crocante, com aroma e sabor característico. Não poderá conter glúten, açúcar e aditivos alimentares tais como: corante artificial, aromatizante artificial, edulcorantes, conservante sintético, realçador de sabor, emulsificante sintético, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal parcialmente hidrogenada e ingredientes que contenham gordura trans em sua composição, apresentar defeitos tais como bolor, amolecimento, formato irregular ou quebra ou sabor rançoso. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 (quatro) meses no momento da entrega. | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 014 | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. | | | Pote 1,00 6,67 |
| MUNICIPIO DE PAULA FREITAS | 18/2023 | 32/2023 | 30/05/2023 | UN 500,00 6,67 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCE DE LEITE - Contendo leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, proteínas lácteas, bicarbonato de sódio, enzima lactase, conservador sorbato de potássio. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 015 | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | | | Lata 1,00 4,49 |



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000043

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | | | | UNIDADE / QUANTIDADE | | MÉDIA |
|---|--|-----------------------------|------------|-------------------------------|----------------------|-------|-------|
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| MUNICIPIO DE MATELANDIA | 003/2023 | 003/2023 | 20/01/2023 | LATA | 200,00 | 4,49 | |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: MILHO VERDE-LATA COM 200GR | | | | | | | |
| Anexo I | | | | | unidade | | |
| Lote 001 | azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. | | | | 1,00 | | 7,55 |
| Item 016 | | | | | | | |
| MUNICIPIO DE CAMPO BONITO | 08/2023 | 15/2023 | 06/03/2023 | un | 50,00 | 7,55 | |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Azeitona verde sem caroço embalagem com 200 gramas | | | | | | | |



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

| | | |
|--------|------|--|
| ID | DATA | OBJETO |
| 015485 | | aquisição de cesta natalinas para distribuição |

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---|----------------------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 001 | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | Pacote 1,00 | 25,00 |

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-------|-------|-------|
| MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR | 0009 | 9 | 27/03/2023 | FARDO | 5,00 | 25,00 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS PACOTE DE 5 KG

| | | | |
|---------------------------------|--|----------------|-------|
| Anexo I Lote 002 Item 002 | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e ternossoldado. Pacote com 05 Kg | Pacote 1,00 | 21,35 |
|---------------------------------|--|----------------|-------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|--------|-------|-------|
| MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR | 0013 | 13 | 30/03/2023 | PACOTE | 44,00 | 21,35 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG, FABRICAÇÃO NACIONAL TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.

| | | | |
|---------------------------------|--|----------------|------|
| Anexo I Lote 001 Item 003 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | Pacote 1,00 | 7,24 |
|---------------------------------|--|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|---------|-------|-------|
| MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR | 0050 | 50 | 11/08/2023 | UNIDADE | 80,00 | 7,24 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM INTACTA DE 400G, RENDIMENTO MÍNIMO, VALOR ENERGÉTICO 390 KCAL PARA CADA 100GR. PROTEÍNA 2,5G PARA CADA 100G DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.

| | | | |
|---------------------------------|---|----------------|------|
| Anexo I Lote 004 Item 004 | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | Frasco 1,00 | 6,40 |
|---------------------------------|---|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|-------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|------|----------|-------|
| MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR | 0015 | 6 | 11/07/2023 | UNID | 1.000,00 | 6,40 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: OLEO DE SOJA REFINADO 900ML: MATÉRIA PRIMA: SOJA; TIPO: DEGOMADO

| | | | |
|---------------------------------|--|----------------|-------|
| Anexo I Lote 005 Item 005 | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | Pacote 1,00 | 16,00 |
|---------------------------------|--|----------------|-------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|--|-----------------------------|----------|-------------------------------|--------------------|----------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO | 00044 | 479 | 15/06/2023 | Pacote 500,00 G | 3.044,00 | 16,00 |

DESCRIÇÃO DO ITEM: Café



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA | | | | |
|---------------------------------|--|-----------------------------|----------|-------------------------------|--------------|----------|-------|
| Anexo I Lote 001 Item 006 | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | Litro 2,00 | 5,58 | | | | |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR | 0034 | 35 | 04/07/2023 | Unidade | 7.000,00 | 5,58 |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: Leite pacote, LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - HOMOGENEIZADO, EMBALADO EM PACOTE DE 1 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA 1 litro com validade em dia de 1ª qualidade . | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 007 | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | Pacote 2,00 | 4,20 | | | | |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| | Gabinete de Assessoramento - Ga | 0040 | 28 | 15/06/2023 | UNIDADE (UN) | 124,00 | 4,20 |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO PARAFUSO, OVOS PASTEURIZADOS, 500G | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 008 | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | Pet 2,00 | 9,90 | | | | |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| | CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE | (273) 11-0 | 13 | 10/01/2023 | UN | 200,00 | 9,90 |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE COLA 2 LT | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 009 | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | Unid 1,00 | 18,80 | | | | |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| | MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR | 0050 | 50 | 11/08/2023 | UNIDADE | 24,00 | 18,80 |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: PANETONE DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 500GR DEVERA CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 010 | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | Pacote 1,00 | 12,35 | | | | |
| | ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
| | MUNICIPIO DE IMIGRANTE | 0056 | 5 | 29/06/2023 | pacote | 100,00 | 12,35 |
| | DESCRIÇÃO DO ITEM: ERVA-MATE, 1kg. Prazo de validade de no minimo 3 meses | | | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 011 | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | Caixa 1,00 | 12,00 | | | | |



| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | | MÉDIA |
|--|---|----------------------|-------------------------------|------------------------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. QTDE. VALOR |
| Unidade administrativa | 0036 | 33 | 21/08/2023 | CAIXA 150,00 12,00 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS, DE CHOCOLATES VARIADOS. 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES. APROXIMADAMENTE 251G. CONTENDO: BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO; BOMBOM DE CHOCOLATE AO LE | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 012 | CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | | | Unid 1,00 28,60 |
| CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná | 0099 | 7 | 03/08/2023 | Unitário 50,00 28,60 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: (L1) 8903.1734-Frango, TIPO: Defumado, APRESENTAÇÃO: Inteiro (sem cabeça, miúdos, pés e pescoço), ASPECTO: Pré cozido e pronto para o consumo, INGREDIENTES: Sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservador nitrato de sódio e condimentos naturais, CONSERVAÇÃO: Resfriado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Envolvório plástico com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 013 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | | | Pacote 1,00 // |
| Nenhuma informação | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 014 | DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção. | | | Pote 1,00 6,59 |
| 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE | 00045 | 7234 | 26/07/2023 | Pote 300 G 200,00 6,59 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Doce leite | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 015 | Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | | | Lata 1,00 4,43 |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMCESPAR - IRATI - PR | 0005 | 1 | 28/07/2023 | UNID 75,00 4,43 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM NO MINIMO 200G, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS. | | | | |
| Anexo I Lote 001 Item 016 | azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g. | | | unidade 1,00 // |
| Nenhuma informação | | | | |





ESTADO DO PARANÁ

000047

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR 20 de setembro de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



000048

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 127/2023 (pág.47), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de setembro de 2023.

Miria K. Mencatto
MIRIA KUHNEN MENCATTO
Membro do Setor de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000049

Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0127/2023, em especial, as páginas nº 047 e 048, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 159.570,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000050

Três Barras do Paraná/PR, 03 de outubro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 159.570,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000051

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 127/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 47).

Três Barras do Paraná/PR, 04 de outubro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 338

Edição 2675

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;

2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

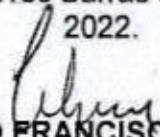
CAPITAL DO FEIJÃO

000053

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XXh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Os materiais a serem ofertado(s)/entregue(s) deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.
- e) Lei Complementar Municipal nº 05 de 05 de setembro de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte. Serão consideradas para participação nos itens exclusivos para ME/EEP e COA RESERVADA as empresas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)**.

5.4.3. Os **LOTES: LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)** e **LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO**



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000056

ME/EPP são de participação **EXCLUSIVA** de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Serão consideradas para participação nos itens exclusivos para ME/EEP e COA RESERVADA as empresas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos exclusivos desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste.

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5. É vedada a participação de:

5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000058

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "marca própria" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em



que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.1. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem



nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP, será verificado se a empresa é sediada no território previsto na Lei Complementar 05/2023.**

12.2. Para todos os primeiros classificados, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000063

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000064

administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. A Qualificação Técnica exigirá a apresentação do seguinte documento:

Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

12.6.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de



000065

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as



condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante



declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

18.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas;
- 19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 19.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);
- 19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;
- 19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

19.2. São obrigações do FORNECEDOR:

19.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 19.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 19.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 19.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 19.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);
- 19.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);
- 19.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;



000069

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

19.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

19.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

19.2.1.13. A fornecedora obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

19.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

19.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

19.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

19.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

19.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

19.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

19.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

19.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

19.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

19.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência



de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

20.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

20.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de forma única, a partir do recebimento da ordem de compra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000071

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 159.570,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;



25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição do(s) produto(s);

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes



000074

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000075

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | | |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|-------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | | | |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | | | |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | | | |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | | | |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | | | |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | | | |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | | | |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | | | |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de | | | |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000076

| | | | | | | | |
|----|----|---------|--|--|--|-------|--|
| | | | glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | | | | |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | | | | |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | | | | |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | | | | |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | | | | |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | | | | |
| | | | | | | TOTAL | |

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | | |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|-------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | | | |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | | | |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com | | | |



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000077

| | | | | | | |
|----|----|--------|--|--|--|--|
| | | | vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | | | |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | | | |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | | | |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | | | |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | | | |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | | | |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | | | |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | | | |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | | | |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | | | |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de | | | |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000078

| | | | | | | |
|----|----|---------|---|--|--|-------|
| | | | fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | | | |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | | | |
| | | | | | | TOTAL |

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | | | |
| | | | | | | TOTAL |

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 159.570,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais)..

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 73/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) material(is) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA vencedora dos itens não perecíveis deverá efetuar entrega dos produtos, quando houver necessidade, devidamente embalados, em cestas montadas, cada uma com os itens descritos no termo de referência, em plástico transparente, devidamente vedado e lacrado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------------------|------------------|-------------------|----------------|
|------|------|---------------------|------------------|-------------------|----------------|



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 3.3.90.32.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo máximo de entrega é de 03 (três) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos



- quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
 - c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023; (ii) atos cuja intenção



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000086

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato o Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000087

proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO n° XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná sancionou no dia 19/09/2023 a Lei Municipal nº 2543/2023 que Cria o Programa "NATAL SOLIDÁRIO" que tem como objetivo o fornecimento de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. As cestas de alimentos serão distribuídas às famílias que atendam aos requisitos de necessários em uma data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o mês de dezembro de 2023.

2.3. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência para atender as demandas mensais, restando claro o atendimento do interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)**.

3.2.3. Os **LOTES: LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)** e **LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP** são de participação **EXCLUSIVA** de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000089

e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniáçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubitatã, Vera Cruz do Oeste.

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

3.2.3.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, **sendo entregadas parceladas** no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.1. Cestas de alimentos Natal Solidário:

4.2.1.1. Os produtos constantes das cestas de alimentos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2.1.2. Todos os itens devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as



informações em língua portuguesa, conforme requisitos de cada item acima descrito. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 90 dias, salvo quando o tipo de alimento a legislação exigir prazo menor.

4.2.1.3. As cestas de alimentos deverão ser entregues ao órgão solicitante devidamente montadas em embalagem plástica que não contenha odor ou qualquer outro meio de contaminação dos alimentos e ser lacrada, contendo em seu interior os itens integrantes de cada cesta, conforme o item 7 deste Termo de Referência.

4.2.1.4. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.2.2. Alimentos perecíveis:

4.2.2.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

4.2.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

4.2.2.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.10. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.



4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência sete fontes de pesquisa: consultas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), Portal de Compras Públicas, Painel de Preços, Contratações Similares (outros órgãos), Licitanet, Portal Nacional de Contratações Públicas e GCF Comercial Atacadista Ltda. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios do Mapa de Apuração de Preços, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|----------------|
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 185,99 | R\$ 104.526,38 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000092

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | R\$ 24,71 | R\$ 24,71 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | R\$ 20,98 | R\$ 20,98 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | R\$ 7,33 | R\$ 7,33 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | R\$ 6,37 | R\$ 6,37 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | R\$ 5,74 | R\$ 11,48 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | R\$ 4,87 | R\$ 9,74 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | R\$ 9,68 | R\$ 19,36 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | R\$ 17,02 | R\$ 17,02 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | R\$ 12,55 | R\$ 12,55 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | R\$ 7,77 | R\$ 7,77 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

| | | | | | |
|----|----|---------|--|--------------|-------------------|
| | | | e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | R\$ 8,67 | R\$ 8,67 |
| | | | | TOTAL | R\$ 185,99 |

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 185,99 | R\$ 34.966,12 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | R\$ 24,71 | R\$ 24,71 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | R\$ 20,98 | R\$ 20,98 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | R\$ 7,33 | R\$ 7,33 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | R\$ 6,37 | R\$ 6,37 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | R\$ 5,74 | R\$ 11,48 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | R\$ 4,87 | R\$ 9,74 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | R\$ 9,68 | R\$ 19,36 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | R\$ 17,02 | R\$ 17,02 |



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

| | | | | | |
|----|----|---------|--|--------------|-------------------|
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | R\$ 12,55 | R\$ 12,55 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | R\$ 7,77 | R\$ 7,77 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | R\$ 8,67 | R\$ 8,67 |
| | | | | TOTAL | R\$ 185,99 |

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|----------------|----------------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | R\$ 26,77 | R\$ 20.077,50 |
| | | | | TOTAL | R\$ 20.077,50 |

7.3. Para estimar a quantidade de cestas a serem adquiridas, a Secretaria baseou-se no número de famílias que já são usualmente atendidas mensalmente, o que totalizou uma quantidade de 750 cestas de alimentos, conforme legislação municipal disciplina.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 159.570,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.



8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- 8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- 8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

- 9.1.** As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

10. DEMAIS REQUISITOS

- 10.1.** As empresas licitantes/vencedoras de todos os Lotes deverão atender os requisitos como seguem

- 10.1.1.** Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 10.1.2.** Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;
- 10.1.3.** Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;
- 10.1.4.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.
- 10.1.5.** As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;
- 10.1.6.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;
- 10.1.7.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;
- 10.1.8.** Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

- 10.2.** Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

- 10.3.** A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

- 10.3.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;



10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000097

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 04 de outubro de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 127/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023 para análise e parecer.

Atenciosamente,

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000093

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empregada por preço por lote" e avaliação "menor preço", objetivando o **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000099

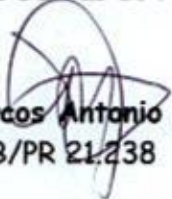
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 09 de outubro de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo N° 127/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de outubro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo N° 127/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de outubro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


000101

Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000102

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal Am

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

000103

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AWP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

000105

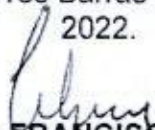
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Os materiais a serem ofertado(s)/entregue(s) deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.
- e) Lei Complementar Municipal nº 05 de 05 de setembro de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte. Serão consideradas para participação nos itens exclusivos para ME/EEP e COA RESERVADA as empresas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)**.

5.4.3. Os **LOTES: LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP) e LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO**



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

ME/EPP são de participação **EXCLUSIVA** de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Serão consideradas para participação nos itens exclusivos para ME/EEP e COA RESERVADA as empresas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos exclusivos desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubitatã, Vera Cruz do Oeste.

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5. É vedada a participação de:

5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "marca própria" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000111

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.1. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem



nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP, será verificado se a empresa é sediada no território previsto na Lei Complementar 05/2023.**

12.2. Para todos os primeiros classificados, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000115

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus



administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. A Qualificação Técnica exigirá a apresentação do seguinte documento:

Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênic-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

12.6.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000117

impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000113

condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000119

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

18.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas;
- 19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 19.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);
- 19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;
- 19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

19.2. São obrigações do FORNECEDOR:

19.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 19.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 19.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 19.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 19.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);
- 19.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);
- 19.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000121

19.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

19.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

19.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

19.2.1.13. A fornecedora obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

19.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

19.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

19.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

19.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

19.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

19.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

19.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

19.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

19.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

19.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência



de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

20.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

20.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula
 $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de forma única, a partir do recebimento da ordem de compra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.



21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 159.570,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;



25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição do(s) produto(s);

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000126

por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2023


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000127

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | | |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|-------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | | | |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | | | |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | | | |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | | | |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | | | |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | | | |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | | | |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | | | |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas | | | |



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000128

| | | | | | | |
|----|----|---------|---|--|--|--------------|
| | | | passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | | | |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | | | |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | | | |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | | | |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | | | |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | | | |
| | | | | | | TOTAL |

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | | |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|-------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | | | |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. | | | |



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|--|--|--|
| | | | Pacote com 05 Kg | | | |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | | | |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | | | |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | | | |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | | | |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | | | |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | | | |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | | | |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | | | |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | | | |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | | | |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote | | | |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000130

| | | | | | | |
|----|----|---------|---|--|--|-------|
| | | | plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | | | |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | | | |
| | | | | | | TOTAL |

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|-------|----------------|-------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | | | |
| | | | | | | TOTAL |

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 159.570,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais)..

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 73/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Nº 56/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) material(is) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão Eletrônico nº 56/2023

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA vencedora dos itens não perecíveis deverá efetuar entrega dos produtos, quando houver necessidade, devidamente embalados, em cestas montadas, cada uma com os itens descritos no termo de referência, em plástico transparente, devidamente vedado e lacrado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------------------|---------------|----------------|-------------|
|------|------|---------------------|---------------|----------------|-------------|



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 3.3.90.32.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo máximo de entrega é de 03 (três) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 56/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos



- quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
 - c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 56/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 56/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023; (ii) atos cuja intenção



seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato o Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas,



proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 56/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná sancionou no dia 19/09/2023 a Lei Municipal nº 2543/2023 que Cria o Programa "NATAL SOLIDÁRIO" que tem como objetivo o fornecimento de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. As cestas de alimentos serão distribuídas às famílias que atendam aos requisitos de necessários em uma data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o mês de dezembro de 2023.

2.3. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência para atender as demandas mensais, restando claro o atendimento do interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)**.

3.2.3. Os **LOTES: LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP) e LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP** são de participação **EXCLUSIVA** de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006



e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaira, Guaraniçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuitas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste.

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

3.2.3.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, **sendo entregas parceladas** no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.1. Cestas de alimentos Natal Solidário:

4.2.1.1. Os produtos constantes das cestas de alimentos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2.1.2. Todos os itens devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as



informações em língua portuguesa, conforme requisitos de cada item acima descrito. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 90 dias, salvo quando o tipo de alimento a legislação exigir prazo menor.

4.2.1.3. As cestas de alimentos deverão ser entregues ao órgão solicitante devidamente montadas em embalagem plástica que não contenha odor ou qualquer outro meio de contaminação dos alimentos e ser lacrada, contendo em seu interior os itens integrantes de cada cesta, conforme o item 7 deste Termo de Referência.

4.2.1.4. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.2.2. Alimentos perecíveis:

4.2.2.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

4.2.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

4.2.2.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.10. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.



4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência sete fontes de pesquisa: consultas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), Portal de Compras Públicas, Painel de Preços, Contratações Similares (outros órgãos), Licitanet, Portal Nacional de Contratações Públicas e GCF Comercial Atacadista Ltda. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios do Mapa de Apuração de Preços, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|----------------|
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 185,99 | R\$ 104.526,38 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000144

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | R\$ 24,71 | R\$ 24,71 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | R\$ 20,98 | R\$ 20,98 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | R\$ 7,33 | R\$ 7,33 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | R\$ 6,37 | R\$ 6,37 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | R\$ 5,74 | R\$ 11,48 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | R\$ 4,87 | R\$ 9,74 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | R\$ 9,68 | R\$ 19,36 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | R\$ 17,02 | R\$ 17,02 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | R\$ 12,55 | R\$ 12,55 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | R\$ 7,77 | R\$ 7,77 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |



000145

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|---------|--|--------------|-------------------|
| | | | e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | R\$ 8,67 | R\$ 8,67 |
| | | | | TOTAL | R\$ 185,99 |

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 185,99 | R\$ 34.966,12 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | R\$ 24,71 | R\$ 24,71 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | R\$ 20,98 | R\$ 20,98 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | R\$ 7,33 | R\$ 7,33 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | R\$ 6,37 | R\$ 6,37 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | R\$ 5,74 | R\$ 11,48 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | R\$ 4,87 | R\$ 9,74 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | R\$ 9,68 | R\$ 19,36 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | R\$ 17,02 | R\$ 17,02 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000146

| | | | | | |
|----|----|---------|--|--------------|-------------------|
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | R\$ 12,55 | R\$ 12,55 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | R\$ 7,77 | R\$ 7,77 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | R\$ 8,67 | R\$ 8,67 |
| | | | | TOTAL | R\$ 185,99 |

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|----------------|----------------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | R\$ 26,77 | R\$ 20.077,50 |
| | | | | TOTAL | R\$ 20.077,50 |

7.3. Para estimar a quantidade de cestas a serem adquiridas, a Secretaria baseou-se no número de famílias que já são usualmente atendidas mensalmente, o que totalizou uma quantidade de 750 cestas de alimentos, conforme legislação municipal disciplina.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 159.570,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.



8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- 8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- 8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

- 9.1.** As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

10. DEMAIS REQUISITOS

- 10.1.** As empresas licitantes/vencedoras de todos os Lotes deverão atender os requisitos como seguem

- 10.1.1.** Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 10.1.2.** Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;
- 10.1.3.** Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;
- 10.1.4.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.
- 10.1.5.** As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;
- 10.1.6.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;
- 10.1.7.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;
- 10.1.8.** Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

- 10.2.** Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

- 10.3.** A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

- 10.3.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;



10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

2 – Leonardo Vilela da Silva
Farmacêutico
CPF: 067.201.269-38

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6B98F2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 41/2023, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:00FCC4DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em Segurança do Trabalho, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico Das Condições Ambientais Do Trabalho (LTCAT), Gestão e Social, Programa De Gerenciamento De Risco, Software De Gerenciamento (SIGO WISESYTEM) para a Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA JDW VIZIMED CASCAVEL LTDA – CNPJ nº 49.721.691/0001-01

PREÇO O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/10/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:59F8EA6F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 01 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F849D2A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5F55C064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.523/23

Data 19.10.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------------|--|---------------|
| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS | |
| 05.03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 1545100071.003000 | Execução de Obras de Infraestrutura Urbana | |
| 4.4.90.51.00110571.2507 | Obras e Instalações | R\$ 15.000,00 |

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|-----------|
| 2507 | CUSIP - Contribuição de Dívidas Públicas, Art. 149-A, CF | 15.000,00 |
| | TOTAL | 15.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:C318A907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 212 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social

3.3.90.30.00.00 943 Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 943 – SGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F28343FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 213 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0BA024EA



ESTADO DO PARANÁ

000152

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ERRATA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Na publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 56/2023, quando da emissão dos documentos, a gramatura da lata de milho verde ficou diferente do fabricado por todas as marcas, sendo assim emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

| | | | | | |
|----|----|------|---|----------|----------|
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
|----|----|------|---|----------|----------|

LEIA-SE:

| | | | | | |
|----|----|------|---|----------|----------|
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 170g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
|----|----|------|---|----------|----------|

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de novembro de 2023.


VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2024, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2024,

Art. 57. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2024.

Tomazina, 01 de novembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Cruz de Souza

Código Identificador:4A19CCF1

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 273/2023**

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o adicional de insalubridade concedido ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 371, através da portaria 049/2008, a partir de 01/11/2023.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de novembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:366249D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 14/2023**

CONTRATO N.º 14/2023

ORDEM CRONOLÓGICA: Dispensa Eletrônica N.º 04/2023, Processo N.º 26/2023, via Contrato N.º 14/2023.

OBJETO: Locação de uma máquina xerocadora multifuncional preto e branco e colorida para o Legislativo Municipal.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e J. E. Marques – Print Quality.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 23.529,60 ao ano.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:A3A9F710

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2023

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico N.º 05/2023, Processo N.º 29/2023, via Ata de Registro de Preço N.º 13/2023.

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias convencionais, leito e passagens aéreas nacionais econômica e executiva para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Casa Nova Turismo Ltda – ME

FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 60.000,00 ao ano.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:42436B5F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A
CESTA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2023**

Na publicação do edital do Pregão Eletrônico n.º 56/2023, quando da emissão dos documentos, a gramatura da lata de milho verde ficou diferente do fabricado por todas as marcas, sendo assim emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

| | | | | | |
|----|----|------|---|----------|----------|
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
|----|----|------|---|----------|----------|

LEIA-SE:

| | | | | | |
|----|----|------|---|----------|----------|
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 170g. | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
|----|----|------|---|----------|----------|

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de novembro de 2023.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:D79D5C42

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



Município de Três Barras do Paraná

Transparência (/transparencia) / Administração / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes)

Administração Municipal

Pesquisar

Filtro por Título

Filtro por Título

Exibir # 50

| Título | Data de publicação | Autor | Acessos |
|--|--------------------|----------------------------|--------------|
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-59-2023-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-continuados-de-desinsetizacao-e-desratizacao-bem-como-limpeza-e-desinfeccao-de-caixas-d-agua-com-o-fornecimento-de-mao-de-obra-todos-os-insumos-materiais-equipamentos-e-ferramentas-necessarios-a-serem-executados-nas-areas-internas-e-externas-das-unidades-administrativas-escolares-e-de-saude-da-administracao-)</p> | 06/11/2023 | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 17 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-58-2023-contratacao-de-servicos-de-seguro-para-07-sete-veiculos-que-compoem-a-frota-da-administracao-publica-municipal)</p> | 31/10/2023 | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 75 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADOS A ATÉ</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-57-2023-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-licenca-de-uso-de-sistema-integrado-de-gerenciamento-de-saude-e-assistencia-social-compreendendo-a-migracao-de-dados-impantacao-dos-sistemas-treinamento-inicial-e-treinamento-durante-a-execucao-do-contrato-suporte-tecnico-e-manutencao-conforme-especificacoes-e-quantitativos-constantess-neste-termo-de-referencia-destinados-a-ate)</p> | 19/10/2023 | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 113 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-56-2023-aquisicao-de-cestas-de-alimentos-para-atender-ao-programa-natal-solidario-criado-pela-lei-municipal-n-2543-2023)</p> | 19/10/2023 | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 133 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ANTERER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-55-2023-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-gas-engarrafado-de-uso-medicinal-e-industrial-para-anteder-as-necessidades-das-secretarias-municipais-de-saude-e-de-obras-viacao-e-servicos-urbanos)</p> | 19/10/2023 | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 93 |

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 127/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/10/2023 11:26:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 562 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 185,99

Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS)

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------|
| PARTICIPANTE 062 | CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA | 185,99 |
| PARTICIPANTE 003 | NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA | 185,99 |
| PARTICIPANTE 030 | PROPRIA / CSTA BÁSICA | 185,99 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 188 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 185,99

Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS)

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------|
| PARTICIPANTE 024 | CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA | 185,99 |
| PARTICIPANTE 118 | NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA | 185,99 |
| PARTICIPANTE 021 | CESTA / CESTA | 185,99 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 750 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,77

Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS)

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 093 | GUIBON / GUIBON | 26,77 |
| PARTICIPANTE 112 | NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA | 26,77 |
| PARTICIPANTE 037 | COPACOL / COPACOL | 26,77 |

29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 127/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/10/2023 11:26:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 562 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 185,99
Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS)

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--------------------------------------|---|--------|
| DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA | 185,99 |
| LENOIR LUIZ FARALOSSO | NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA | 185,99 |
| BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | PROPRIA / CSTA BÁSICA | 185,99 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 188 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 185,99
Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS)

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|-------------------------------------|---|--------|
| DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA | 185,99 |
| LENOIR LUIZ FARALOSSO | NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA | 185,99 |
| GELO CANEI LTDA. | CESTA / CESTA | 185,99 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 750 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,77
Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS)

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------|
| DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | GUIBON / GUIBON | 26,77 |
| LENOIR LUIZ FARALOSSO | NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA | 26,77 |
| IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COPACOL / COPACOL | 26,77 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | |
|--|--|
| GELO CANEI LTDA. | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18270bf5ff4846669e949188309c94d3.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96fc521c13342c18c49b85a51bc6d85.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6f923cf230a4b7d8c7cb9d68e6e457e.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50a58464bb6a4880a0c95b823139b85d.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a27e6a67623e4474a2eca05164484077.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a678e3be78414b689cd7d9df26c4fe48.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a29fee95c330442cb1f4487e20fa1038.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/269e6fa79758455b96db293719acd4db.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7597f3156964951af896ed33c7adec9.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0db8f8cb19458582e2537c7c0a92a1.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96cf6c6a571149e5966865c8d45cb8b8.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e91482fd33904150be7e33e686a11fc4.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/004509bc5fce43f8b33e1d0e68648825.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Licença Sanitária Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6bb6e077c764d4595d0672f6b3a4c25.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 23:09 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dba969539434504b222fd3a1a6d7f97.pdf | |

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LENOIR LUIZ FARALOSSO

| | |
|---|---|
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb14d170274e482cb0a8ec46ac50730.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04d9970554e14cb7b018ab5e1d6b9c50.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/690f87841ddd4eac85b13db18b4e98aa.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03b5bf427eb648929cf180df85277780.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eac42e1785147fe858adefda66a71b2.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08b9aea746824a9190ba424d05cee5a4.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf237b97cbce4d16bb2ba856c9964f6b.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c33523101d834ca193df6133e5a8e5ea.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ada7bfe8c5844e50a64602b36ba59d30.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53f7249e26a8448d9d7e2bdbe436dd7a.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d273b754ec641aeb24545cee779594e.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b8a9e1c560400ca25049749cc6b75f.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d41c50bd9154c34bf85e7326c173494.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Licença Sanitária Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f00bba3fe89468fa2d6d462ce50728f.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Outros documentos |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8df82492bac4c16943dbcd386ebb42c.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 16:02 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58433d5bfb044ea5930eae5597042700.rar | |

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

| | |
|---|--|
| Horário: 06/11/2023 09:14 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bf09e8ac66b475f9fd6325fb76697f.zip | |
| Horário: 06/11/2023 09:14 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f11240f569f24d40a15cd28ee3c6d6eb.pdf | |

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

| | |
|--|--|
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09d6b337a22046e08114bb06f36a3dcb.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c336f0917414ebfa82db3e66a96485a.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbdf7aaa517548d993fb4240d852626a.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cbefd0ba51341a78ea81011f3eadb81.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da970759aa54411e8ef33ad43e6bebee.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36945b9f12074c5ea0dacca7198a6b3b.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f39cfbb621d4c74b4ba593da9dbe459.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f29673c1191413f93fe375321959547.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cd7649cbdc04f2c87bc9d12587564f3.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7d457351f454f81a0eef9ebd1d45e96.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c6b6e2335d84ff4b437fb47d3c6ca2d.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Licença Sanitária Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/358c7668b23f4d319429e7472ef3a5c8.pdf | |
| Horário: 06/11/2023 22:29 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3053f3e250704214b7aa9baae38a1296.pdf | |

28

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| | |
|--|--|
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/205c4e66dd9947a5a8509b50a9252ae2.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae01878a89ee4a2384d6f4811e01c460.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49be888818da449cbb91040664746f4d.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/184645993e054308bf5db5e34e1fa6b0.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84bd41ac6c9b47a2870285c240fca47a.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ff4614ac16f4b4b8dafa4ce5989f004.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af705a0b061341a5a12cb8fa351114aa.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71e43aa1461e40da8d0f267177113565.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46834f1ecf8e46c5967537144a80df65.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ad3388cd5ce478696619198b677c44a.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9679e73e8284122ac107009cd6b16a8.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35ddd347721e410582efb1c45d1500e1.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Licença Sanitária Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83ea265b3ce84c7ea20a2769267ecdf7.pdf | |
| Horário: 07/11/2023 00:37 | Documento: Outros documentos |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29971b2edf5046a4870fcf0503986424.pdf | |

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 127/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/10/2023 11:26:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|--------------------------------------|
| 06/11/2023 08:27:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O arquivo ERRATA NA DESCRIÇÃO.pdf foi adicionado ao processo. | | |
| 06/11/2023 09:14:30 | CADASTRO DE PROPOSTA | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA |
| 06/11/2023 14:28:38 | CADASTRO DE PROPOSTA | LENOIR LUIZ FARALOSSO |
| 06/11/2023 16:02:32 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LENOIR LUIZ FARALOSSO |
| 06/11/2023 22:08:27 | CADASTRO DE PROPOSTA | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 06/11/2023 22:29:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 06/11/2023 23:09:15 | CADASTRO DE PROPOSTA | GELO CANEI LTDA. |
| 07/11/2023 00:37:20 | CADASTRO DE PROPOSTA | IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 07/11/2023 08:24:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia senhores licitantes, a fase de disputa iniciará pontualmente as 9:00 | | |
| 07/11/2023 08:25:40 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| por gentileza se atentem nos lances e não ofereçam preços que após a disputa os senhores não conseguirão manter | | |
| 07/11/2023 08:26:22 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| estamos tendo muito problema desse tipo nas licitações, principalmente em alimentos | | |
| 07/11/2023 08:27:05 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| pedimos que somente ofereçam preços que os senhores realmente puderem manter | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|----------------------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA | Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA |
| Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) | | | |
| Quantidade: 562 | Valor Unit.: 129,95 | Valor Total: 73.031,90 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM | 062 | 21.576.980/0001-45 | 185,99 | 129,95 | | Sim |
| 2 LENOIR LUIZ FARALOSSO | 003 | 15.777.693/0001-09 | 185,99 | 129,98 | 0,02 | Sim |
| 3 BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 030 | 00.964.245/0001-39 | 185,99 | 130,48 | 0,38 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/10/2023 11:26:20 | PUBLICADO |
| 23/10/2023 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 07/11/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| 07/11/2023 09:00:32 DISPUTA | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|---|--------|
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 185,99 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 185,99 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 185,99 |
| 07/11/2023 09:01:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 184,00 |
| 07/11/2023 09:04:29 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 180,00 |
| 07/11/2023 09:04:51 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 179,00 |
| 07/11/2023 09:05:08 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 174,00 |
| 07/11/2023 09:05:17 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 170,00 |
| 07/11/2023 09:06:36 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 161,00 |
| 07/11/2023 09:06:47 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 160,00 |
| 07/11/2023 09:06:59 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 159,00 |
| 07/11/2023 09:07:06 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 158,99 |
| 07/11/2023 09:07:45 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 151,00 |
| 07/11/2023 09:07:57 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 148,00 |
| 07/11/2023 09:08:23 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 147,00 |
| 07/11/2023 09:08:35 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 145,00 |
| 07/11/2023 09:08:35 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 07/11/2023 09:09:19 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 137,50 |
| 07/11/2023 09:09:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 137,20 |
| 07/11/2023 09:10:13 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 137,00 |
| 07/11/2023 09:10:24 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 135,00 |
| 07/11/2023 09:10:38 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 135,98 |
| 07/11/2023 09:12:08 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 134,99 |
| 07/11/2023 09:12:20 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 134,80 |
| 07/11/2023 09:12:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 134,75 |
| 07/11/2023 09:13:02 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 134,50 |
| 07/11/2023 09:13:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 134,40 |
| 07/11/2023 09:13:34 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 134,30 |
| 07/11/2023 09:13:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 134,25 |
| 07/11/2023 09:13:57 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 134,00 |
| 07/11/2023 09:14:48 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 133,90 |
| 07/11/2023 09:15:03 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 133,50 |
| 07/11/2023 09:15:54 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 133,49 |
| 07/11/2023 09:16:13 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 133,40 |
| 07/11/2023 09:16:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 133,35 |
| 07/11/2023 09:17:05 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 133,30 |
| 07/11/2023 09:17:07 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 133,20 |
| 07/11/2023 09:17:18 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 132,98 |
| 07/11/2023 09:17:19 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 133,10 |
| 07/11/2023 09:17:28 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 132,00 |
| 07/11/2023 09:18:13 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 131,99 |
| 07/11/2023 09:18:26 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 131,95 |
| 07/11/2023 09:19:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 131,90 |

0110153

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

| | | | |
|--|-------------|---|--------|
| 07/11/2023 09:19:26 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 131,85 |
| 07/11/2023 09:19:45 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 131,00 |
| 07/11/2023 09:19:56 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,50 |
| 07/11/2023 09:20:52 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 130,49 |
| 07/11/2023 09:21:04 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 130,48 |
| 07/11/2023 09:21:11 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,45 |
| 07/11/2023 09:22:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 130,40 |
| 07/11/2023 09:22:28 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,30 |
| 07/11/2023 09:23:33 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 130,20 |
| 07/11/2023 09:23:44 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,15 |
| 07/11/2023 09:24:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 130,10 |
| 07/11/2023 09:24:29 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,00 |
| 07/11/2023 09:25:08 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 129,99 |
| 07/11/2023 09:25:25 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 129,98 |
| 07/11/2023 09:26:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 129,95 |
| 07/11/2023 09:28:17 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | | | |
| 07/11/2023 09:28:17 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|----------------------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA | Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA |
| Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) | | | |
| Quantidade: 188 | Valor Unit.: 129,95 | Valor Total: 24.430,60 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM | 024 21.576.980/0001-45 | 185,99 | 129,95 | | Sim |
| 2 LENOIR LUIZ FARALOSSO | 118 15.777.693/0001-09 | 185,99 | 129,98 | 0,02 | Sim |
| 3 GELO CANEI LTDA. | 021 45.127.508/0001-93 | 185,99 | 164,99 | 26,93 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--------|
| 23/10/2023 11:26:20 | PUBLICADO | | |
| 23/10/2023 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 07/11/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | DISPUTA | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 185,99 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 185,99 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 185,99 |
| 07/11/2023 09:01:37 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 184,00 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | |
|---------------------|-------------------------------|--|--------|
| 07/11/2023 09:01:54 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 183,99 |
| 07/11/2023 09:02:40 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 183,00 |
| 07/11/2023 09:04:02 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 182,99 |
| 07/11/2023 09:04:14 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 182,00 |
| 07/11/2023 09:05:41 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 181,99 |
| 07/11/2023 09:05:51 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 180,00 |
| 07/11/2023 09:07:03 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 179,99 |
| 07/11/2023 09:07:18 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 179,00 |
| 07/11/2023 09:07:34 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 178,99 |
| 07/11/2023 09:07:47 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 178,80 |
| 07/11/2023 09:08:12 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 178,79 |
| 07/11/2023 09:08:25 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 178,00 |
| 07/11/2023 09:08:36 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 175,00 |
| 07/11/2023 09:08:36 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 07/11/2023 09:08:43 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 174,99 |
| 07/11/2023 09:08:53 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 174,00 |
| 07/11/2023 09:09:19 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 173,00 |
| 07/11/2023 09:09:30 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 172,99 |
| 07/11/2023 09:09:38 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 170,00 |
| 07/11/2023 09:09:47 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 169,00 |
| 07/11/2023 09:09:57 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 168,00 |
| 07/11/2023 09:09:58 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 168,99 |
| 07/11/2023 09:10:03 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 167,99 |
| 07/11/2023 09:10:13 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 167,00 |
| 07/11/2023 09:10:35 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 165,00 |
| 07/11/2023 09:10:43 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 164,99 |
| 07/11/2023 09:10:44 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 164,00 |
| 07/11/2023 09:10:55 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 163,00 |
| 07/11/2023 09:11:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 162,00 |
| 07/11/2023 09:11:17 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 160,00 |
| 07/11/2023 09:11:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 159,00 |
| 07/11/2023 09:11:58 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 158,00 |
| 07/11/2023 09:12:18 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 157,00 |
| 07/11/2023 09:12:25 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 155,00 |
| 07/11/2023 09:13:19 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 154,00 |
| 07/11/2023 09:13:40 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 153,00 |
| 07/11/2023 09:14:30 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 152,00 |
| 07/11/2023 09:14:35 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 150,00 |
| 07/11/2023 09:15:48 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 149,50 |
| 07/11/2023 09:16:00 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 133,40 |
| 07/11/2023 09:16:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 133,35 |
| 07/11/2023 09:17:13 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 133,10 |
| 07/11/2023 09:17:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 133,00 |
| 07/11/2023 09:17:43 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 132,00 |

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | |
|--|---------------------|--|--------|
| 07/11/2023 09:18:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 131,99 |
| 07/11/2023 09:18:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 131,95 |
| 07/11/2023 09:19:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 131,90 |
| 07/11/2023 09:19:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 131,85 |
| 07/11/2023 09:19:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 131,80 |
| 07/11/2023 09:20:04 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 131,00 |
| 07/11/2023 09:20:40 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 130,90 |
| 07/11/2023 09:20:48 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 130,50 |
| 07/11/2023 09:21:48 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 130,49 |
| 07/11/2023 09:21:56 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 130,25 |
| 07/11/2023 09:23:27 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 130,20 |
| 07/11/2023 09:23:36 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 130,15 |
| 07/11/2023 09:24:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 130,10 |
| 07/11/2023 09:24:35 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 130,00 |
| 07/11/2023 09:25:13 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 129,99 |
| 07/11/2023 09:25:31 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 129,98 |
| 07/11/2023 09:26:22 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 129,95 |
| 07/11/2023 09:28:22 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | | | |
| 07/11/2023 09:28:23 | HABILITAÇÃO | | |

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: NÃO SE APLICA | Modelo: NÃO SE APLICA |
| Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 26,00 | Valor Total: 19.500,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LENOIR LUIZ FARALOSSO | 112 | 15.777.693/0001-09 | 26,77 | 26,00 | | Sim |
| 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM | 093 | 21.576.980/0001-45 | 26,77 | 26,19 | 0,73 | Sim |
| 3 IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS | 037 | 49.517.604/0001-07 | 26,77 | 26,77 | 2,21 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|-------|
| 23/10/2023 11:26:20 | PUBLICADO | | |
| 23/10/2023 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 07/11/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | DISPUTA | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037) | 26,77 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 093) | 26,77 |

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

| | | | |
|--|------------------------|--|-------|
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,77 |
| 07/11/2023 09:01:43 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,50 |
| 07/11/2023 09:08:29 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 093) | 26,49 |
| 07/11/2023 09:08:46 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,30 |
| 07/11/2023 09:08:46 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 07/11/2023 09:10:25 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 093) | 26,29 |
| 07/11/2023 09:10:38 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,20 |
| 07/11/2023 09:11:45 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 093) | 26,19 |
| 07/11/2023 09:11:53 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,00 |
| 07/11/2023 09:13:54 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LENOIR LUIZ FARALOSSO | | | |
| 07/11/2023 09:13:55 | HABILITAÇÃO | | |



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 127/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/10/2023 11:26:20

TOTAL DO PROCESSO: 116.962,50

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA 21.576.980/0001-45 97.462,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 129,95 **Total: 73.031,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA

Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS)

Quantidade: 562 Val. Ref.: 185,99 **Valor Unit.: 129,95** Total Item: 73.031,90

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 129,95 **Total: 24.430,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA

Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS)

Quantidade: 188 Val. Ref.: 185,99 **Valor Unit.: 129,95** Total Item: 24.430,60

LENOIR LUIZ FARALOSSO 15.777.693/0001-09 19.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 26,00 **Total: 19.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NÃO SE APLICA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS)

Quantidade: 750 Val. Ref.: 26,77 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 19.500,00

Vanessa M. O. Oenning
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Vivianee

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

g

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, brasileiro, natural de Cascavel – PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

MAR

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175 em 16/12/2014, resolvem de comum acordo **ALTERAR** pela *primeira vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados, que neste ato, vende e transfere para a sócia remanescente **MARIA LENITA TOLOTTI**, sem solução de continuidade, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante aproveitamento da reserva de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, totalmente integralizadas, neste ato, pela sócia remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, fica com 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

| SÓCIA | PARTICIPAÇÃO | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|----------------------|--------------|---------|----------------|
| MARIA LENITA TOLOTTI | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

g

g

0110159

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócia titular da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175, em 16/12/2014, resolve **CONSOLIDAR** pela primeira vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 06 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: **Comércio atacadista e varejista de confecções em geral de cama, mesa e banho; comércio atacadista e varejista de materiais esportivos; comércio atacadista e varejista de materiais didáticos e pedagógicos; comércio atacadista e varejista de materiais escolares e escritório; comércio atacadista e varejista de materiais de construção e ferragens; comércio atacadista e varejista de materiais de consumo e descartáveis; comércio atacadista e varejista de materiais de utilidades domésticas; comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; comércio varejista de frutas, legumes e hortifrutigranjeiros; comércio varejista de materiais de higiene e limpeza, louças, artigos plásticos em geral e comércio varejista de outras bebidas em geral.**

3

20

000170

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

3

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada pela sócia quotista, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

| SÓCIA | PARTICIPAÇÃO | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|----------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| MARIA LENITA TOLOTTI | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avals, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro: O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único: As reuniões devem ter no mínimo $\frac{3}{4}$ dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

g

28

000171

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

4

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos obtidos poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, trimestralmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade. g
HUB

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

g

g

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 10 de agosto de 2020.

Contratantes:

Maria Lenita Tolotti
MARIA LENITA TOLOTTI

4º Tabelionato de Notas

Alexandre Mesquita
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital sdgh..wtXUA.Iv8EU-H8HGp..vRpqX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA (49001) •
MARIA LENITA TOLOTTI (83580) .0106 1238058 Dou
fé. Cascavel/PR, 13 de Agosto de 2020.
Em Teu
THAYLNE ROSSATO LORENZI - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
MARINA ESTEVES SANTOS
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ

g

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 09:09 SOB N° 20204411440.
PROTOCOLO: 204411440 DE 13/08/2020 17:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003693341. NIRE: 41207999175.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

RL



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630000223

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 21.576.980/0001-45

PROTOCOLO: 1026/2023

FONE: (045) 30371922

ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS

QUADRA: 0001

LOTE:0004

LOTEAMENTO:NUCLEO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL II - CATARATAS

IMOBILIÁRIO: 1200964000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2024 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. **MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/06/2015

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.2/96.99

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: DIEGO RAFAEL KONHISK FERREIRA

CRC: PR-059643/O-5

Nº de Empregados: 05

P. de Serviço: 0,00

Comércio: 50,00

Telheiro:

Depósito: 700,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 09/02/2023

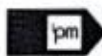
IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE

FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado digitalmente por:
CLEDIMARA NUNES

016.503.879-97
assinado 13/02/2023 18:28:18

assinado digitalmente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2023 18:28:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.atende.net/p63eaab7508fd1>.



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, declara para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, PR 31 DE OUTUBRO DE 2023

MARIA LENITA
TOLOTTI:2416675893

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2023.10.31 11:52:38 -03'00'

4

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA



g

g

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, PR 31 DE OUTUBRO DE 2023

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2023.10.31 11:53:06 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA



g

g

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000176

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, localizada na RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR), inscrita no CNPJ sob nº 21.576.980/0001-45, Inscrição Estadual nº 90733892-48 declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, PR 31 DE OUTUBRO DE 2023

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Dados: 2023.10.31.11:53:31 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA

g

U



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP NIRE : 41207999175 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | Protocolo: PRC2317699190 | |
| NIRE (Sede) 41207999175 | CNPJ 21.576.990/0001-45 | Data de Ato Constitutivo 16/12/2014 | Início de Atividade 06/01/2015 |
| Endereço Completo Rua ALBA VIEIRA, Nº 683, NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFEÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio Nome MARIA LENITA TOLOTTI | | CPF/CNPJ 241.667.589-34 | Participação no capital R\$ 100.000,00 |
| | | Espécie de sócio Sócio | Administrador S |
| Dados do Administrador Nome MARIA LENITA TOLOTTI | | CPF 241.667.589-34 | Término do mandato Indeterminado |
| Último Arquivamento Data 18/08/2020 | Número 20204411440 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2023, às 15:19:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 59GOQPYC.



PRC2317699190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

g

g



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90733892-48 | 21.576.980/0001-45 | 10/2016 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS - CEP 85818-630 FONE: (45) 3222-9635 |
| Município de Instalação | CASCADEL - PR, DESDE 10/2016 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| | 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| | 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| | 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| | 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| | 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |
| | 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| | 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| | 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| | 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 241.667.589-34 | MARIA LENITA TOLOTTI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 18/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90733892-48

Emitido Eletronicamente via Internet
19/10/2023 17:13:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.576.980/0001-45 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/12/2014 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R ALBA VIEIRA | NÚMERO 683 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 85.818-630 | BAIRRO/DISTRITO CATARATAS | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAATM@GMAIL.COM | TELEFONE (45) 3222-9635 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 17:17:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

g

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA ENTRA ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSACTO
 E MEDICINA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
 MARIA LEHITA TOLOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 R11169-3 DEEP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 241.667.589-34 03/04/1952

PRENOME
 OCLIDIO JOAO TOLOTTI

TERCEIRA DOS SANTOS
 TOLOTTI

POPULACAO **ACE** **EXT. NOME**
 [] [] R

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITACAO**
 02836227824 26/06/2026 14/12/1979

INSCRIÇAO
 A

LOCAL **ABRANGENCIA DO POSTAL** **DATA EMISSAO**
 CASCAVEL, PR [] 22/06/2021

ASSINATURA DO LEGISLADOR 29892161718
 [] PR919972232

PARANA

SENAI PARANA CONTABILIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2220590451

PROIBIDO PLASTIFICAR 2220590451

2

29

300181

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023.

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME, EPP ou MEI)

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CASCAVEL, PR 31 DE OUTUBRO DE 2023

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Dados: 2023.10.31 11:51:10 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA

GILMAR DE JESUS

CAVALHEIRO:9900

9030997

Assinado de forma digital por

GILMAR DE JESUS

CAVALHEIRO:99009030997

Dados: 2023.10.31 11:54:25

-03'00'

GILMAR DE JESUS CAVALHEIRO

CRC: 041722/O-0

CPF: 990.090.309-97

CONTADOR

g

ve



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000182

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031236607-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.576.980/0001-45
Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

g



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:44 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: 4084.4724.EF5B.181E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.576.980/0001-45
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP
Endereço: RUA ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803310409285217

Informação obtida em 31/10/2023 11:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA Nº 886/2023

VENCIMENTO: 23 / 08 / 2026

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Endereço: Alba Vieira, 683 - Cataratas - Cascavel/PR - 85818-630

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Cascavel, 23 de Agosto de 2023

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DB6C9391AE99C77BBEF3CD93324B6E65
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 181766/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|--------------|-------------------------------------|-----------------|
| Código: | 1723049 | |
| Nome/Razão: | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | |
| CNPJ/CPF: | 21.576.980/0001-45 | |
| Endereço: | RUA ALBA VIEIRA, 683 | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | CATARATAS | CEP: 85.818-630 |
| Cidade: | Cascavel - PR | |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|-------------------------------------|
| Código: | 1723049 |
| Nome/Razão: | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA |
| CNPJ/CPF: | 21.576.980/0001-45 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que na presente data **INEXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

d

Cascavel, 26 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-QKRCYAVDBSOTPA-0

VF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Certidão n°: 32452644/2023
Expedição: 04/07/2023, às 15:15:29
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.576.980/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

v

000189



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21576980000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

28



000190

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 09:37:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**
CNPJ: **21.576.980/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

g

COMÉRCIO FORALOSSO LTDA

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

Os signatários deste instrumento:

LENOIR LUIZ FARALOSSO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 16/05/1970, inscrito no CPF nº 766.325.639-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 52960630 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná; único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **COMERCIO FORALOSSO LTDA**, com sede na Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211384953 e no CNPJ/MF sob o número 15.777.693/0001-09; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e Consolidar seu contrato social, que rege-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade altera o nome empresarial para: **COMERCIO FARALOSSO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 15.777.693/0001-09

COMERCIO FARALOSSO LTDA

LENOIR LUIZ FARALOSSO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 16/05/1970, inscrito no CPF nº 766.325.639-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 52960630 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná; único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, com sede na Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211384953 e no CNPJ/MF sob o número 15.777.693/0001-09; por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que rege-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

g

v

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMÉRCIO FORALOSSO LTDA

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

CAPÍTULO I

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-----------------------|------------|---------------|----------------------|
| LINOIR LUIZ FARALOSSO | 100 | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | 100 | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO FARALOSSO LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A empresa exercerá as seguintes atividades: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUEIRO INDEPENDENTE. FABRICAÇÃO DE PASTA E DERIVADOS DE CACAU, BEM COMO BOMBONS, CHOCOLATES E FARINHAS À BASE DE CHOCOLATE - CHOCOLATIER INDEPENDENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA SEDE: A empresa tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

g

v

COMÉRCIO FORALOSSO LTDA

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 26/06/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula Oitava – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **LENOIR LUIZ FARALOSSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso,

g

g

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**COMÉRCIO FORALOSSO LTDA**

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Nona – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

Cláusula Décima Segunda – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

g

v

COMÉRCIO FORALOSSO LTDA

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

-
- a. aprovação das contas da administração;
 - b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
 - c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
 - d. pedido de concordata;
 - e. transformação da sociedade; e
 - f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima Terceira – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

g

29

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**COMÉRCIO FORALOSSO LTDA**

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

Cláusula Décima Quarta – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

Cláusula Décima Sexta – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho

g

29

COMÉRCIO FORALOSSO LTDA

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Oitava – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Vigésima – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem digitalmente obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 03 de Março de 2023.

LENOIR LUIZ FARALOSSO

Sócio único

g

g



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO FARALOSSO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 76632563953 | LENOIR LUIZ FARALOSSO |

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2023 19:10 SOB N° 20231532938.
PROTOCOLO: 231532938 DE 03/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302954753. CNPJ DA SEDE: 15777693000109.
NIRE: 41211384953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2023.
COMERCIO FARALOSSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.777.693/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/06/2012 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIO FARALOSSO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CASTELO BRANCO | NÚMERO 724 | COMPLEMENTO SALA |
| CEP 85.485-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO betio.f@hotmail.com | TELEFONE (45) 9105-3204 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 11:02:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO FARALOSSO LTDA**
CNPJ: **15.777.693/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:04 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **A92F.AB7C.B3A6.BEBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

U



000201

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032128805-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.777.693/0001-09
Nome: **COMERCIO FARALOSSO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

v



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000202

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1796/2023

Cadastro Econômico: 10210

Razão Social.: COMERCIO FORALOSSO LTDA
CPF/CNPJ.....: 15.777.693/0001-09
Nome Fantasia: COMERCIO FORALOSSO
Endereço.....: * RUA CASTELO BRANCO
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: COM. VAREJ. ART. ARMARINHOS, COSMETICOS
Alvará.....: 1021

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 1021-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 30/10/2023

Válida até: 29/11/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/1796

Código de autenticidade da certidão: 321160027321160

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

U

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.777.693/0001-09
Razão Social: COMERCIO FARALOSSO LTDA
Endereço: R CASTELO BRANCO 724 SALA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2023 a 09/11/2023

Certificação Número: 2023101119384579742654

Informação obtida em 30/10/2023 11:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO FARALOSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.777.693/0001-09
Certidão n°: 60242330/2023
Expedição: 30/10/2023, às 11:06:55
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO FARALOSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.777.693/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

22



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 31 de outubro de 2023

ADRIANE
STRZELECKI.50854

Assinado eletronicamente por
ADRIANE STRZELECKI.50854
Data: 2023.10.31 12:15:11 -03'00'

Adriane Strzelecki
Distribuidor



g

29



010206



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|---|--------------------|
| Nome Empresarial: COMERCIO FARALOSSO LTDA | | Protocolo: PRC2318269507 | | | |
| NIRE : 41211384953 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41211384953 | CNPJ 15.777.693/0001-09 | Data de Ato Constitutivo 26/06/2012 | Início de Atividade 26/06/2012 | | |
| Endereço Completo Rua CASTELO BRANCO, Nº 724, SALA, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000 | | | | | |
| Objeto Social Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante independente de artigos de armarinho. Comercio varejista de carnes - Acougueiro independente. Fabricacao de pasta e derivados de cacau, bem como bombons, chocolates e farinhas a base de chocolate - Chocolateiro independente. Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante independente de artigos do vestuario e acessorios. Comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas, nao consumidas no local de venda - Comerciante independente de bebidas. Comercio varejista de cosmeticos e produtos de perfumaria - Comerciante independente de cosmeticos e artigos de perfumaria.. Comercio varejista de leite e derivados - | | | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| LENOIR LUIZ FARALOSSO | 766.325.639-53 | RS 50.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| LENOIR LUIZ FARALOSSO | 766.325.639-53 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Número | | Ato/eventos | |
| Data | 04/03/2023 | 20231532938 | | 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL | |
| | | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 14:21:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKC5ABSZ.



PRC2318269507

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

g

22

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023.

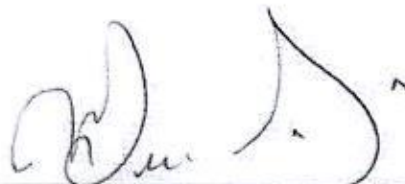
Abertura: 07 DE NOVEMBR DE 2023, às 09h00.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **15.777.693/0001-09**, com sede na Rua Castelo Branco, n° 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 56/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de novembro de 2023.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

g

28

000208

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO - N° 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **15.777.693/0001-09**, com sede na Rua Castelo Branco, n° 724 - Centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- () OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 06 de novembro de 2023.

COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

JOSNEY
NATALICIO
FELL:04644199
990
Assinado de forma digital por JOSNEY NATALICIO FELL:04644199990
Dados: 2023.11.06 15:54:21 -03'00'

g

JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR

v

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.777.693/0001-09, com sede na Rua Castelo Branco, n° 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de novembro de 2023.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

g

v

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **15.777.693/0001-09**, com sede na Rua Castelo Branco, n° 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará à sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de novembro de 2023.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

g

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. BRASI Nº 245 – CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR – CEP: 85485 – 000
FONE: (45) 3235 – 1212 RAMAL 221
Visamunicipal3b@yahoo.com.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 017/2023

Razão Social: LENOIR LUIZ FARALOSSO

Nome Fantasia: MERCADO DO BETIO

CNPJ/15.777.693/0001-09

Endereço: Rua Castelo Branco nº724

Bairro: Centro

Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse: Comércio Supermercado

Responsável Legal: LENOIR LUIZ FARALOSSO

CPF: 766.325.639-53

RG: 5.296.063-0

Data de Emissão: 12/01/2023

Vencimento: 12/01/2024

Observações:


Izabete da Silva Derzbachet
Autoridade Sanitária
Decreto 2750/17

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

g

22

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023.

PROPOSTA

A empresa **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.777.693/0001-09, com sede na Rua Castelo Branco, n° 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|----------------|
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 185,99 | R\$ 104.526,38 |

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | Arroz Parbolizado – classe longo, fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5kg | SARTORI | R\$ 24,71 | R\$ 24,71 |
| 02 | 01 | PACOTE | Açúcar Cristal – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg | BOA MESA | R\$ 20,98 | R\$ 20,98 |
| 03 | 01 | PACOTE | Achocolatado em pó – Instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400g | PINDUCA | R\$ 7,33 | R\$ 7,33 |
| 04 | 01 | FRASCO | Óleo de soja – Embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900ml | SOYA | R\$ 6,37 | R\$ 6,37 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | SARTORI | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | TERRA VIVA | R\$ 5,74 | R\$ 11,48 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | GALO | R\$ 4,87 | R\$ 9,74 |

g

nd

29

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

| | | | | | | |
|----|----|--------|--|------------|--------------|-------------------|
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET | TUBAINA | R\$ 9,68 | R\$ 19,36 |
| 09 | 01 | UNID. | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno | FESTTONE | R\$ 17,02 | R\$ 17,02 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | TERRA MATE | R\$ 12,55 | R\$ 12,55 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem | GAROTO | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | PARATI | R\$ 7,77 | R\$ 7,77 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de Inspeção. | DA SERRA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | QUERO | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
| 15 | 01 | UNID. | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g | BEIJA-FLOR | R\$ 8,67 | R\$ 8,67 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 185,99 |

g

m e

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - COTA RESERVADA

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 185,99 | R\$ 34.966,12 |

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | Arroz Parbolizado - classe longo, fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5kg | SARTORI | R\$ 24,71 | R\$ 24,71 |
| 02 | 01 | PACOTE | Açúcar Cristal - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg | BOA MESA | R\$ 20,98 | R\$ 20,98 |
| 03 | 01 | PACOTE | Achocolatado em pó - Instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400g | PINDUCA | R\$ 7,33 | R\$ 7,33 |
| 04 | 01 | FRASCO | Óleo de soja - Embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900ml | SOYA | R\$ 6,37 | R\$ 6,37 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | SARTORI | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | TERRA VIVA | R\$ 5,74 | R\$ 11,48 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | GALO | R\$ 4,87 | R\$ 9,74 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET | TUBAINA | R\$ 9,68 | R\$ 19,36 |
| 09 | 01 | UNID. | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno | FESTTONE | R\$ 17,02 | R\$ 17,02 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | TERRA MATE | R\$ 12,55 | R\$ 12,55 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem | GAROTO | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 |

g

10

22

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|------------|--------------|-------------------|
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | PARATI | R\$ 7,77 | R\$ 7,77 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | DA SERRA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g. | QUERO | R\$ 4,34 | R\$ 4,34 |
| 15 | 01 | UNID. | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g | BEIJA-FLOR | R\$ 8,67 | R\$ 8,67 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 185,99 |

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--|---------|----------------|----------------------|
| 01 | 750 | UNID. | CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | MARINGA | R\$ 26,77 | R\$ 20.077,50 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 20.077,50 |

Valor total da proposta: R\$ 159.570,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais);

Condições de pagamento: Conforme Edital;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta em consonância aos referidos documentos, declaramos:

9

(assinatura)

(assinatura)

000216

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe, e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de novembro de 2023.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

g

29

000217



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15777693000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

29



000218

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 09:44:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO FARALOSSO LTDA**
CNPJ: **15.777.693/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

29

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023.

Abertura: 07 DE NOVEMBRO DE 2023, às 09:00hs.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 129,95 | R\$ 73.031,90 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 1 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg SABOR SUL | R\$ 24,66 | R\$ 24,66 |
| 2 | 1 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg DOCE SUCAR | R\$ 19,44 | R\$ 19,44 |
| 3 | 1 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g NUTRINGA | R\$ 3,10 | R\$ 3,10 |
| 4 | 1 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. COAMO | R\$ 5,61 | R\$ 5,61 |
| 5 | 1 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. OTTO | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 |
| 6 | 2 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. LIDER | R\$ 4,16 | R\$ 8,32 |
| 7 | 2 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. ROBERTA | R\$ 2,22 | R\$ 4,44 |
| 8 | 2 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. REFI SHOW | R\$ 3,42 | R\$ 6,84 |

28

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--------------|-------------------|
| 9 | 1 | UNID | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. LA DIORE | R\$ 7,19 | R\$ 7,19 |
| 10 | 1 | PACOTE | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. ROSAMATE | R\$ 11,04 | R\$ 11,04 |
| 11 | 1 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. GAROTO | R\$ 11,98 | R\$ 11,98 |
| 12 | 1 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. PICININI | R\$ 3,23 | R\$ 3,23 |
| 13 | 1 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. FRIMESA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |
| 14 | 1 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 170g FUGINI | R\$ 3,28 | R\$ 3,28 |
| 15 | 1 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. VALE FERTIL | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 |
| | | | | TOTAL | R\$ 129,95 |

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - COTA RESERVADA ME/EPP

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 129,95 | R\$ 24.430,60 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 1 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg SABOR SUL | R\$ 24,66 | R\$ 24,66 |

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

| | | | | | |
|----|---|--------|--|-----------|-----------|
| 2 | 1 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg DOCE SUCAR | R\$ 19,44 | R\$ 19,44 |
| 3 | 1 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g NUTRINGA | R\$ 3,10 | R\$ 3,10 |
| 4 | 1 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. COAMO | R\$ 5,61 | R\$ 5,61 |
| 5 | 1 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. OTTO | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 |
| 6 | 2 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. LIDER | R\$ 4,16 | R\$ 8,32 |
| 7 | 2 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. ROBERTA | R\$ 2,22 | R\$ 4,44 |
| 8 | 2 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. REFI SHOW | R\$ 3,42 | R\$ 6,84 |
| 9 | 1 | UNID | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. LA DIORE | R\$ 7,19 | R\$ 7,19 |
| 10 | 1 | PACOTE | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. ROSAMATE | R\$ 11,04 | R\$ 11,04 |
| 11 | 1 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. GAROTO | R\$ 11,98 | R\$ 11,98 |
| 12 | 1 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. PICININI | R\$ 3,23 | R\$ 3,23 |

20

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

| | | | | | |
|--------------|---|---------|---|-------------------|-------------------|
| 13 | 1 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. FRIMESA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |
| 14 | 1 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 170g FUGINI | R\$ 3,28 | R\$ 3,28 |
| 15 | 1 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g, VALE FERTIL | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 |
| TOTAL | | | | R\$ 129,95 | R\$ 129,95 |

Valor Total da Proposta: R\$ 97.462,50

Valor Total da Proposta por Extensão: NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 159.570,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

Cumpra-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

CASCAVEL, PR 07 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por
 MARIA LENITA
 TOLOTTI:24166758934
 Dados: 2023.11.07 09:54:24 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
 CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
 ADMINISTRADORA

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023.

PROPOSTA FINAL

A empresa **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **15.777.693/0001-09**, com sede na Rua Castelo Branco, n° 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 03 – CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|---------|----------------|----------------------|
| 01 | 750 | UNID. | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | MARINGA | R\$ 26,00 | R\$ 19.500,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.500,00 |

Valor total da proposta: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

Condições de pagamento: Conforme Edital;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta em consonância aos referidos documentos, declaramos:

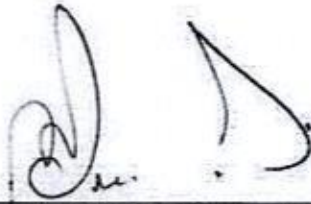
- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe, e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de novembro de 2023.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000224



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 127/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/10/2023 11:26:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|
| 06/11/2023 08:27:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO | O arquivo ERRATA NA DESCRIÇÃO.pdf foi adicionado ao processo. |
| 06/11/2023 09:14:30 | CADASTRO DE PROPOSTA | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | |
| 06/11/2023 14:28:38 | CADASTRO DE PROPOSTA | LENOIR LUIZ FARALOSSO | |
| 06/11/2023 16:02:32 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LENOIR LUIZ FARALOSSO | |
| 06/11/2023 22:08:27 | CADASTRO DE PROPOSTA | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | |
| 06/11/2023 22:29:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | |
| 06/11/2023 23:09:15 | CADASTRO DE PROPOSTA | GELO CANEI LTDA. | |
| 07/11/2023 00:37:20 | CADASTRO DE PROPOSTA | IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 07/11/2023 08:24:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO | Bom dia senhores licitantes, a fase de disputa iniciará pontualmente as 9:00 |
| 07/11/2023 08:25:40 | MENSAGEM | PREGOEIRO | por gentileza se atentem nos lances e não ofereçam preços que após a disputa os senhores não conseguirão manter |
| 07/11/2023 08:26:22 | MENSAGEM | PREGOEIRO | estamos tendo muito problema desse tipo nas licitações, principalmente em alimentos |
| 07/11/2023 08:27:05 | MENSAGEM | PREGOEIRO | pedimos que somente ofereçam preços que os senhores realmente puderem manter |
| 07/11/2023 09:30:44 | MENSAGEM | PREGOEIRO | iremos iniciar agora a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar em cada um dos lotes |
| 07/11/2023 09:31:24 | MENSAGEM | PREGOEIRO | as empresas ja podem anexar a proposta ajustada |
| 07/11/2023 09:31:59 | MENSAGEM | PREGOEIRO | a fase para manifestação de intenção de recursos será iniciada as 14:00 horas do dia de hoje |
| 07/11/2023 09:59:19 | MENSAGEM | PREGOEIRO | O participante DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA adicionou o arquivo 165fe7c404694095957bd30843cf7d53.pdf aos documentos complementares. |
| 07/11/2023 13:46:14 | MENSAGEM | PREGOEIRO | O participante LENOIR LUIZ FARALOSSO adicionou o arquivo 5501559e24b445c4a1edf7a0701ff774.pdf aos documentos complementares. |
| 07/11/2023 14:33:35 | MENSAGEM | PREGOEIRO | B |
| 07/11/2023 14:33:44 | MENSAGEM | PREGOEIRO | Boa tarde |
| 07/11/2023 14:34:17 | MENSAGEM | PREGOEIRO | peço desculpas pelo atraso, mas acabei trabalhando em outro processo e esqueci do horario |
| 07/11/2023 14:34:36 | MENSAGEM | PREGOEIRO | irei passar os lotes para manifestação de intenção de recurso agora |

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA
 Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS)
 Quantidade: 562 Valor Unit.: 129,95 Valor Total: 73.031,90

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM | 062 | 21.576.980/0001-45 | 185,99 | 129,95 | | Sim |
| 2 LENOIR LUIZ FARALOSSO | 003 | 15.777.693/0001-09 | 185,99 | 129,98 | 0,02 | Sim |
| 3 BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 030 | 00.964.245/0001-39 | 185,99 | 130,48 | 0,38 | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|---------------------|-------------------------------|---|--|--|--|---------------|
| 23/10/2023 11:26:20 | PUBLICADO | | | | | |
| 23/10/2023 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 07/11/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | DISPUTA | | | | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 185,99 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | | | | 185,99 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 185,99 |
| 07/11/2023 09:01:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 184,00 |
| 07/11/2023 09:04:29 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 180,00 |
| 07/11/2023 09:04:51 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 179,00 |
| 07/11/2023 09:05:08 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 174,00 |
| 07/11/2023 09:05:17 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 170,00 |
| 07/11/2023 09:06:36 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 161,00 |
| 07/11/2023 09:06:47 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 160,00 |
| 07/11/2023 09:06:59 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 159,00 |
| 07/11/2023 09:07:06 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 158,99 |
| 07/11/2023 09:07:45 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 151,00 |
| 07/11/2023 09:07:57 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 148,00 |
| 07/11/2023 09:08:23 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 147,00 |
| 07/11/2023 09:08:35 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 145,00 |
| 07/11/2023 09:08:35 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | | | |
| 07/11/2023 09:09:19 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 137,50 |
| 07/11/2023 09:09:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 137,20 |
| 07/11/2023 09:10:13 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 137,00 |
| 07/11/2023 09:10:24 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 135,00 |
| 07/11/2023 09:10:38 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | | | | 135,98 |
| 07/11/2023 09:12:08 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | | | | 134,99 |
| 07/11/2023 09:12:20 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 134,80 |
| 07/11/2023 09:12:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | | | | 134,75 |
| 07/11/2023 09:13:02 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | | | | 134,50 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | |
|--|---------------------------------|---|--------|
| 07/11/2023 09:13:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 134,40 |
| 07/11/2023 09:13:34 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 134,30 |
| 07/11/2023 09:13:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 134,25 |
| 07/11/2023 09:13:57 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 134,00 |
| 07/11/2023 09:14:48 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 133,90 |
| 07/11/2023 09:15:03 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 133,50 |
| 07/11/2023 09:15:54 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 133,49 |
| 07/11/2023 09:16:13 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 133,40 |
| 07/11/2023 09:16:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 133,35 |
| 07/11/2023 09:17:05 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 133,30 |
| 07/11/2023 09:17:07 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 133,20 |
| 07/11/2023 09:17:18 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 132,98 |
| 07/11/2023 09:17:19 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 133,10 |
| 07/11/2023 09:17:28 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 132,00 |
| 07/11/2023 09:18:13 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 131,99 |
| 07/11/2023 09:18:26 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 131,95 |
| 07/11/2023 09:19:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 131,90 |
| 07/11/2023 09:19:26 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 131,85 |
| 07/11/2023 09:19:45 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 131,00 |
| 07/11/2023 09:19:56 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,50 |
| 07/11/2023 09:20:52 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 130,49 |
| 07/11/2023 09:21:04 | LANCE | BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 030) | 130,48 |
| 07/11/2023 09:21:11 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,45 |
| 07/11/2023 09:22:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 130,40 |
| 07/11/2023 09:22:28 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,30 |
| 07/11/2023 09:23:33 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 130,20 |
| 07/11/2023 09:23:44 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,15 |
| 07/11/2023 09:24:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 130,10 |
| 07/11/2023 09:24:29 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 130,00 |
| 07/11/2023 09:25:08 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 129,99 |
| 07/11/2023 09:25:25 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 003) | 129,98 |
| 07/11/2023 09:26:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 062) | 129,95 |
| 07/11/2023 09:28:17 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | | | |
| 07/11/2023 09:28:17 | HABILITAÇÃO | | |
| 07/11/2023 14:34:44 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 07/11/2023 14:49:45 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 07/11/2023 16:20:56 | ADJUDICADO | | |

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000228

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA
Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS)
Quantidade: 188 Valor Unit.: 129,95 Valor Total: 24.430,60

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM | 024 | 21.576.980/0001-45 | 185,99 | 129,95 | | Sim |
| 2 LENOIR LUIZ FARALOSSO | 118 | 15.777.693/0001-09 | 185,99 | 129,98 | 0,02 | Sim |
| 3 GELO CANEI LTDA. | 021 | 45.127.508/0001-93 | 185,99 | 164,99 | 26,93 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|---------------------|-------------------------------|--|--|--|--|--------|
| 23/10/2023 11:26:20 | PUBLICADO | | | | | |
| 23/10/2023 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 07/11/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | DISPUTA | | | | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 185,99 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | | | | 185,99 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 185,99 |
| 07/11/2023 09:01:37 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 184,00 |
| 07/11/2023 09:01:54 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 183,99 |
| 07/11/2023 09:02:40 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 183,00 |
| 07/11/2023 09:04:02 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 182,99 |
| 07/11/2023 09:04:14 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 182,00 |
| 07/11/2023 09:05:41 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 181,99 |
| 07/11/2023 09:05:51 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 180,00 |
| 07/11/2023 09:07:03 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 179,99 |
| 07/11/2023 09:07:18 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 179,00 |
| 07/11/2023 09:07:34 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 178,99 |
| 07/11/2023 09:07:47 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 178,80 |
| 07/11/2023 09:08:12 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 178,79 |
| 07/11/2023 09:08:25 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 178,00 |
| 07/11/2023 09:08:36 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | | | | 175,00 |
| 07/11/2023 09:08:36 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | | | |
| 07/11/2023 09:08:43 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 174,99 |
| 07/11/2023 09:08:53 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 174,00 |
| 07/11/2023 09:09:19 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | | | | 173,00 |
| 07/11/2023 09:09:30 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 172,99 |
| 07/11/2023 09:09:38 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 170,00 |
| 07/11/2023 09:09:47 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | | | | 169,00 |
| 07/11/2023 09:09:57 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | | | | 168,00 |
| 07/11/2023 09:09:58 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | | | | 168,99 |

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| | | | |
|--|--------------------------|--|--------|
| 07/11/2023 09:10:03 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 167,99 |
| 07/11/2023 09:10:13 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 167,00 |
| 07/11/2023 09:10:35 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 165,00 |
| 07/11/2023 09:10:43 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 021) | 164,99 |
| 07/11/2023 09:10:44 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 164,00 |
| 07/11/2023 09:10:55 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 163,00 |
| 07/11/2023 09:11:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 162,00 |
| 07/11/2023 09:11:17 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 160,00 |
| 07/11/2023 09:11:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 159,00 |
| 07/11/2023 09:11:58 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 158,00 |
| 07/11/2023 09:12:18 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 157,00 |
| 07/11/2023 09:12:25 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 155,00 |
| 07/11/2023 09:13:19 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 154,00 |
| 07/11/2023 09:13:40 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 153,00 |
| 07/11/2023 09:14:30 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 152,00 |
| 07/11/2023 09:14:35 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 150,00 |
| 07/11/2023 09:15:48 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 149,50 |
| 07/11/2023 09:16:00 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 133,40 |
| 07/11/2023 09:16:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 133,35 |
| 07/11/2023 09:17:13 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 133,10 |
| 07/11/2023 09:17:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 133,00 |
| 07/11/2023 09:17:43 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 132,00 |
| 07/11/2023 09:18:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 131,99 |
| 07/11/2023 09:18:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 131,95 |
| 07/11/2023 09:19:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 131,90 |
| 07/11/2023 09:19:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 131,85 |
| 07/11/2023 09:19:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 131,80 |
| 07/11/2023 09:20:04 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 131,00 |
| 07/11/2023 09:20:40 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 130,90 |
| 07/11/2023 09:20:48 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 130,50 |
| 07/11/2023 09:21:48 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 130,49 |
| 07/11/2023 09:21:56 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 130,25 |
| 07/11/2023 09:23:27 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 130,20 |
| 07/11/2023 09:23:36 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 130,15 |
| 07/11/2023 09:24:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 130,10 |
| 07/11/2023 09:24:35 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 130,00 |
| 07/11/2023 09:25:13 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 129,99 |
| 07/11/2023 09:25:31 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 118) | 129,98 |
| 07/11/2023 09:26:22 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 024) | 129,95 |
| 07/11/2023 09:28:22 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | | | |
| 07/11/2023 09:28:23 | HABILITAÇÃO | | |
| 07/11/2023 14:34:45 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 07/11/2023 14:49:45 | EM ADJUDICAÇÃO | | |

20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/11/2023 16:20:57 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: NÃO SE APLICA | Modelo: NÃO SE APLICA |
| Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 26,00 | Valor Total: 19.500,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LENOIR LUIZ FARALOSSO | 112 | 15.777.693/0001-09 | 26,77 | 26,00 | | Sim |
| 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM | 093 | 21.576.980/0001-45 | 26,77 | 26,19 | 0,73 | Sim |
| 3 IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS | 037 | 49.517.604/0001-07 | 26,77 | 26,77 | 2,21 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|--------------------------|--|-------|
| 23/10/2023 11:26:20 | PUBLICADO | | |
| 23/10/2023 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 07/11/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | DISPUTA | | |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 093) | 26,77 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,77 |
| 07/11/2023 09:00:32 | LANCE | IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037) | 26,77 |
| 07/11/2023 09:01:43 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,50 |
| 07/11/2023 09:08:29 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 093) | 26,49 |
| 07/11/2023 09:08:46 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,30 |
| 07/11/2023 09:08:46 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 07/11/2023 09:10:25 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 093) | 26,29 |
| 07/11/2023 09:10:38 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,20 |
| 07/11/2023 09:11:45 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 093) | 26,19 |
| 07/11/2023 09:11:53 | LANCE | LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 112) | 26,00 |
| 07/11/2023 09:13:54 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LENOIR LUIZ FARALOSSO | | | |
| 07/11/2023 09:13:55 | HABILITAÇÃO | | |
| 07/11/2023 14:34:45 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 07/11/2023 14:49:45 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 07/11/2023 16:20:57 | ADJUDICADO | | |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Vanessa M. A. Acunha

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 127/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/10/2023 11:26:20

TOTAL DO PROCESSO: 116.962,50

| | | | | | |
|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------|
| DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | | | | 21.576.980/0001-45 | 97.462,50 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 062 | Lance: 129,95 | Total: 73.031,90 | |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA | Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA | | |
| Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) | | | | | |
| Quantidade: 562 | Val. Ref.: 185,99 | Valor Unit.: 129,95 | | Total Item: 73.031,90 | |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 024 | Lance: 129,95 | Total: 24.430,60 | |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA | Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA | | |
| Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) | | | | | |
| Quantidade: 188 | Val. Ref.: 185,99 | Valor Unit.: 129,95 | | Total Item: 24.430,60 | |
| LENOIR LUIZ FARALOSSO | | | | 15.777.693/0001-09 | 19.500,00 |
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 112 | Lance: 26,00 | Total: 19.500,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: NÃO SE APLICA | Modelo: NÃO SE APLICA | | |
| Descrição: CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) | | | | | |
| Quantidade: 750 | Val. Ref.: 26,77 | Valor Unit.: 26,00 | | Total Item: 19.500,00 | |


PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


MEMBRO DE APOIO - VIVIANEE RODRIGUES


Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45**

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 129,95 | R\$ 73.031,90 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | SABOR SUL | R\$ 24,66 | R\$ 24,66 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | DOCE SUCAR | R\$ 19,44 | R\$ 19,44 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | NUTRINGA | R\$ 3,10 | R\$ 3,10 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | COAMO | R\$ 5,61 | R\$ 5,61 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | OTTO | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | LIDER | R\$ 4,16 | R\$ 8,32 |



CAPITAL DO FÊSIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000234

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-----------|-----------|-----------|
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | ROBERTA | R\$ 2,22 | R\$ 4,44 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | REFI SHOW | R\$ 3,42 | R\$ 6,84 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | LA DIORE | R\$ 7,19 | R\$ 7,19 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | ROSAMATE | R\$ 11,04 | R\$ 11,04 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | GAROTO | R\$ 11,98 | R\$ 11,98 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | PICININI | R\$ 3,23 | R\$ 3,23 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data | FRIMESA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000235

| | | | | | | |
|-------|----|---------|---|-------------|----------|------------|
| | | | de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 170g. | FUGINI | R\$ 3,28 | R\$ 3,28 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | VALE FERTIL | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 129,95 |

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 129,95 | R\$ 24.430,60 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | SABOR SUL | R\$ 24,66 | R\$ 24,66 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | DOCE SUCAR | R\$ 19,44 | R\$ 19,44 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | NUTRINGA | R\$ 3,10 | R\$ 3,10 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | COAMO | R\$ 5,61 | R\$ 5,61 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | OTTO | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | LIDER | R\$ 4,16 | R\$ 8,32 |



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000236

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-----------|-----------|-----------|
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | ROBERTA | R\$ 2,22 | R\$ 4,44 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrata PET. | REFI SHOW | R\$ 3,42 | R\$ 6,84 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | LA DIORE | R\$ 7,19 | R\$ 7,19 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | ROSAMATE | R\$ 11,04 | R\$ 11,04 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | GAROTO | R\$ 11,98 | R\$ 11,98 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | PICININI | R\$ 3,23 | R\$ 3,23 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, | FRIMESA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000237

| | | | | | | |
|----|----|---------|---|-------------|----------|------------|
| | | | lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 170g. | FUGINI | R\$ 3,28 | R\$ 3,28 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | VALE FERTIL | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 129,95 |

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 97.462,50 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

➤ **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45**

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|---------|----------------|---------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | MARINGA | R\$ 26,00 | R\$ 19.500,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.500,00 |

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Desclassificações

➤ **NÃO HOUE.**

Inabilitação:

➤ **NÃO HOUE.**

Três Barras do Paraná/PR, 08 de novembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

31/10/23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ N° 21.576.980/0001-45

| LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
|---|------|-------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 126,95 | R\$ 71.031,90 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | SABOR SUL | R\$ 24,66 | R\$ 24,66 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem. Embalagem transparente e termossaldada. Pacote com 05 Kg | DOCE SUCAR | R\$ 19,44 | R\$ 19,44 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | NUTRINGA | R\$ 3,10 | R\$ 3,10 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | COAMO | R\$ 5,61 | R\$ 5,61 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | OTTO | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 litro. | LIDER | R\$ 4,16 | R\$ 8,32 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | ROBERTA | R\$ 2,22 | R\$ 4,44 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | REFISHOW | R\$ 3,42 | R\$ 6,84 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, ovos passos, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo e ácido ascórbico, corante beta-caroteno. | LA DIORE | R\$ 7,19 | R\$ 7,19 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE - pura chamerião, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | ROSAMATE | R\$ 11,04 | R\$ 11,04 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | GAROTO | R\$ 11,98 | R\$ 11,98 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá constar informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquida, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | PICININI | R\$ 3,23 | R\$ 3,23 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó | FRIMESA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |

| | | | | | | |
|----|----|---------|--|-------------|----------|------------|
| | | | reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | | |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido líquido 170g. | FUSINI | R\$ 3,28 | R\$ 3,28 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | VALE FERTIL | R\$ 4,15 | R\$ 4,15 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 129,95 |

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 129,95 | R\$ 24.430,60 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polida, tipo 1, pacote de 05Kg | SAHÓR SUL | R\$ 24,66 | R\$ 24,66 |
| 02 | 01 | PACOTE | ACUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldada. Pacote com 05 Kg. | DOCE SUCAR | R\$ 19,44 | R\$ 19,44 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ – instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g. | NUTRINHA | R\$ 3,10 | R\$ 3,10 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | COAMO | R\$ 5,61 | R\$ 5,61 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | OTTO | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 litro. | LIDER | R\$ 4,16 | R\$ 8,32 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | ROBERTA | R\$ 2,22 | R\$ 4,44 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | REFI SHOW | R\$ 3,42 | R\$ 6,84 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, ovos passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante maria e de glicerolatos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | LA DIORE | R\$ 2,19 | R\$ 2,19 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalado a vácuo, contendo 01 Kg. | ROSAMATE | R\$ 11,04 | R\$ 11,04 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons aoridos, mínimo de 250 g a embalagem. | GAROTO | R\$ 11,98 | R\$ 11,98 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo (os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento, Sabores variados (coco, leite, chocolate – entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | PIRINI | R\$ 3,23 | R\$ 3,23 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista | FRIMESA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |

| | | | de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | | | |
|----|----|---------|---|------------|----------|------------|
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 170g. | FUGINI | R\$ 3,28 | R\$ 3,28 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | VALF FERTE | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 129,95 |

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 97.462,50 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ N° 21.576.980/0001-45

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|---------|----------------|---------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e não pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | MARINGA | R\$ 25,00 | R\$ 19.500,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.500,00 |

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUE.

Inabilitação:
NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de novembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:15C30C8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2023. Edição 2895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000241

ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 56/2023 foi digitado erroneamente a razão social da empresa vencedora do **LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP**, posto isto, emitimos a presente errata com os temas abaixo:

ONDE SE LÊ:

➤ **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45**
LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|---------|----------------|---------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | MARINGA | R\$ 26,00 | R\$ 19.500,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.500,00 |

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

➤ **COMERCIO FARALOSSO LTDA – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09**
LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|---------|----------------|---------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | MARINGA | R\$ 26,00 | R\$ 19.500,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.500,00 |

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de novembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregocira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico n° 56/2023 foi digitado erroneamente a razão social da empresa vencedora do **LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP**, posto isto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ N° 21.576.980/0001-45
LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|---------|----------------|---------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | MARINGÁ | R\$ 26,00 | R\$ 19.500,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.500,00 |

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

COMERCIO FARALOSSO LTDA – CNPJ N° 15.777.693/0001-09
LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|---------|----------------|---------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | MARINGÁ | R\$ 26,00 | R\$ 19.500,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.500,00 |

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de novembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:218C9056

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2023. Edição 2899
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 14 de novembro de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo licitatório nº 127/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023 objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023 para análise e parecer a homologação.

Atenciosamente,

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

| |
|-----------------------|
| ENTREGUE |
| <u>14, 11, 2023</u> |
| ÀS <u>09:45</u> HORAS |
| RECEBI EM: |
| <u> / / </u> |
| ÀS <u> : </u> HORAS |
| ASSINATURA |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Assistência Social

A espécie: Pregão Eletrônico nº 056/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço por Lote

Prazo: 90 (noventa) dias

Valor Máximo: R\$ 159.570,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias após entrega mercadorias e conferência

Os fatos:

Trata-se aquisição de cestas de alimentos para atender ao Programa Natal Solidário criado pela Lei Municipal nº 2543/2023.

No momento da abertura das propostas, 05 (cinco) empresas apresentaram suas ofertas. Assim a empresa Distribuidora de Alimentos ATM Ltda. CNPJ nº 21.576.980/0001-45, vencedora nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 97.462,50 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e a empresa Comercio Faralosso Ltda. CNPJ nº 15.777.693/0001-09, vencedora do lote 03, com valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Não houve desclassificação e não houve inabilitação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da aquisição de cestas de alimentos para atender ao Programa Natal Solidário criado pela Lei Municipal nº 2543/2023, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

estera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

O Município tem cuidado para com seus habitantes que passam por dificuldades financeiras, conforme se apura da Assistência Social, ainda mais na época natalina.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, apenas houve a participação de cinco empresas, até poderia se ter mais, já que se trata produtos alimentícios e existe outras tantas empresas na cidade.

E tal licitação se deve a satisfazer a Lei Municipal nº 2543/2022.

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Sendo vencedora a acima descrita.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Distribuidora de Alimentos ATM Ltda. CNPJ nº 21.576.980/0001-45, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 14/11/2023, Código de controle desta certidão: 97950687; a vencedora Comercio Faralosso Ltda. CNPJ nº 15.777.693/0001-09, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 14/11/2023, Código de controle desta certidão: 218190533.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, nesta esteira, ao se lavrar contrato com a empresa acima, com a designação do gestor e dos fiscais relatado no Termo de Referência, item 11, dando conhecimento às mesmas.

Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2023.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 42/2023, objetivando o **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45 e COMERCIO FARALOSSO LTDA – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 42/2023, objetivando o **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45 e COMERCIO FARALOSSO LTDA – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D1C386F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2023. Edição 2899

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000248

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado Sr GERSO FRANCISCO GUSSO brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a **Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro Cataratas, Cascavel/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **21.576.980/0001-45**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados Sra Maria Lenita Tolotti, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 811.169-3 SSP/PR e CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada a Rua Plínio Salgado, nº 579, Bairro Neva, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Nº 56/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) material(is) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão Eletrônico nº 56/2023**

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** vencedora dos itens não perecíveis deverá efetuar entrega dos produtos, quando houver necessidade, devidamente embalados, em cestas montadas, cada uma com os itens descritos no termo de referência, em plástico transparente, devidamente vedado e lacrado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 97.462,50 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000249

conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 562 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 129,95 | R\$ 73.031,90 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | SABOR SUL | R\$ 24,66 | R\$ 24,66 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | DOCE SUCAR | R\$ 19,44 | R\$ 19,44 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | NUTRINGA | R\$ 3,10 | R\$ 3,10 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | COAMO | R\$ 5,61 | R\$ 5,61 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | OTTO | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado Embalagem 01 Litro | LIDER | R\$ 4,16 | R\$ 8,32 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | ROBERTA | R\$ 2,22 | R\$ 4,44 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. | REFI SHOW | R\$ 3,42 | R\$ 6,84 |
| 09 | 01 | UNID | PANETONE DE FRUTAS | LA DIORE | R\$ 7,19 | R\$ 7,19 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000250

| | | | | | | |
|----|----|---------|--|-------------|-----------|-----------|
| | | | - embalagem contendo 400 g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | | | |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | ROSAMATE | R\$ 11,04 | R\$ 11,04 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | GAROTO | R\$ 11,98 | R\$ 11,98 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | PICININI | R\$ 3,23 | R\$ 3,23 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido, embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | FRIMESA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 170g. | FUGINI | R\$ 3,28 | R\$ 3,28 |
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM | VALE FERTIL | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000251

| | | | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|--|--------------|-------------------|
| | | | CAROÇO: embalagem 200g | | | |
| | | | | | TOTAL | R\$ 129,95 |

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - (COTA RESERVADA ME/EPP)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | 188 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 129,95 | R\$ 24.430,60 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | PACOTE | ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg | SABOR SUL | R\$ 24,86 | R\$ 24,86 |
| 02 | 01 | PACOTE | AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg | DOCE SUCAR | R\$ 19,44 | R\$ 19,44 |
| 03 | 01 | PACOTE | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g | NUTRINGA | R\$ 3,10 | R\$ 3,10 |
| 04 | 01 | FRASCO | ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. | COAMO | R\$ 5,61 | R\$ 5,61 |
| 05 | 01 | PACOTE | CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. | OTTO | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 |
| 06 | 02 | LITRO | LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. | LIDER | R\$ 4,16 | R\$ 8,32 |
| 07 | 02 | PACOTE | MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sémola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. | ROBERTA | R\$ 2,22 | R\$ 4,44 |
| 08 | 02 | PET | REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa | REFI SHOW | R\$ 3,42 | R\$ 6,84 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000252

| | | | | | | |
|----|----|--------|---|----------|-----------|-----------|
| 09 | 01 | UNID | PET. PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. | LA DIORE | R\$ 7,19 | R\$ 7,19 |
| 10 | 01 | PACOTE | ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. | ROSAMATE | R\$ 11,04 | R\$ 11,04 |
| 11 | 01 | CAIXA | CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. | GAROTO | R\$ 11,98 | R\$ 11,98 |
| 12 | 01 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Pacote com no mínimo 300 gramas. | PICININI | R\$ 3,23 | R\$ 3,23 |
| 13 | 01 | POTE | DOCE DE LEITE CREMOSO: tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. | FRIMESA | R\$ 6,79 | R\$ 6,79 |
| 14 | 01 | LATA | MILHO VERDE EM CONSERVA: lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 170g. | FUGINI | R\$ 3,28 | R\$ 3,28 |



| | | | | | | |
|----|----|---------|--|-------------|----------|------------|
| 15 | 01 | UNIDADE | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO: embalagem 200g. | VALE FERTIL | R\$ 4.13 | R\$ 4.13 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 129.95 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 3.3.90.32.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE** no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução o **MENOR PREÇO POR LOTE** e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo máximo de entrega é de 03 (três) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico:



nº 56/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 56/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 56/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) **prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva" (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato o Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral



Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000257

e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação: às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

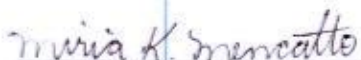
Trés Barras do Paraná/PR, 17 de novembro de 2023


MUNICÍPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM
LTDA
MARIA LENITA TOLOTTI
Representante Legal
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2023.11.17 16:36:54 -03'00'

Testemunhas:


Nome
CPF: 07045654945

Nome
CPF:



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 237/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA COMERCIO FARALOSSO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a **Rua Castelo Branco, nº 724, Bairro Centro, Três Barras do Paraná/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **15.777.693/0001-09**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Lenoir Luiz Faralosso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 52960630 SESP/PR e CPF nº 766.325.639-53, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, nº 724, Bairro Centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Nº 56/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) material(is) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão Eletrônico nº 56/2023**

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA vencedora dos itens não perecíveis deverá efetuar entrega dos produtos, quando houver necessidade, devidamente embalados, em cestas montadas, cada uma com os itens descritos no termo de referência, em plástico transparente, devidamente vedado e lacrado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$**



CAPITAL DO PEAUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|---|---------|----------------|--------------|
| 1 | 750 | UNIDADE | CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. | MARINGA | RS 26,00 | RS 19.500,00 |
| | | | | | TOTAL | RS 19.500,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 3.3.90.32.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo máximo de entrega é de 03 (três) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 56/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 56/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 56/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- i) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação



Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato o Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o



fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

0001264

Miria K. Menckes

Nome:

CPF: 07645654945

Guilherme Rodrigues

Nome:

CPF: 033.631.199-09

J



ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000265

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 56/2023.

VALOR: R\$ 97.462,50 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000266

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 237/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COMERCIO FARALOSSO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 56/2023.

VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:32CA646F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO

**ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS
VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO
GUSTAVO**

ERRATA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A
EXECUÇÃO DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I**ONDE SE LÊ:****1.2.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:****A) FORMATO**

Produção audiovisual de 01 (um) curta-metragem no formato documentário, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para acervo cultural, sobre a história do município de Tomazina, Paraná. Produção audiovisual de 01 (uma) web série com 04 (quatro) diferentes episódios, e com tempo máximo de 1'30" (um minuto e trinta segundo) em cada episódio, no formato híbrido (ficcional e documental), destacando – para acervo histórico, cultural e educacional -, as principais lendas da cidade de Tomazina, sobretudo relacionada à trajetória de colonização da cidade e seu rio principal, o Rio das Cinzas.

1.3.2 – REGRAS PROCEDIMENTAIS PREMIAÇÃO DOS FESTIVAIS.

VI - Só será permitida a inscrição de cantor solo ou dupla e com acompanhamento de no máximo dois instrumentos.

LEIA - SE:**1.2.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:****FORMATO**

Produção audiovisual de 01 (um) curta-metragem no formato documentário, com tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, para acervo cultural, sobre a história do município de Tomazina, Paraná. Produção audiovisual de 01 (uma) web série com 04 (quatro) diferentes episódios, e com tempo máximo de 1'30" (um minuto e trinta segundo) em cada episódio, no formato híbrido (ficcional e documental), destacando – para acervo histórico, cultural e educacional -, as principais lendas da cidade de Tomazina, sobretudo relacionada à trajetória de colonização da cidade e seu rio principal, o Rio das Cinzas.

1.3.2 – REGRAS PROCEDIMENTAIS PREMIAÇÃO DOS FESTIVAIS.

VI - Só será permitida a inscrição para a modalidade gospel e sertanejo de cantor solo ou dupla e para modalidade samba e pagode máximo de 5 integrantes com acompanhamento de no máximo dois instrumentos.

Tomazina, 16 de novembro de 2023.

WESLEY JOÃO MARQUES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:52D0453A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº255/2022.

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.572.117/0001-14.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência com a empresa contratada num período de 12 (doze) meses, bem como conceder reajuste de 5,19%, tendo como base o percentual da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com fundamento no art. 57 e 65, da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$55.506,27 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/11/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 69/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AD122C38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 270/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Contratada: **BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº.60.746.94/0001-12**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e aplicação do reajuste 4,51%, estabelecido através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no contrato nº 270/2021, prestação de serviços contínuos, Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Chamamento público nº 05/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Valor do aditivo: R\$44.950,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Aditivo: 17 de novembro de 2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B1F75E13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
56/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 56/2023.

VALOR: R\$ 97.462,50 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 237/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COMERCIO FARALOSSO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 56/2023.

VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:049525F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 041/2023

EDITAL Nº. 041/2023

17/11/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

ENFERMEIRO

| Classificação | Nome |
|---------------|-----------------------|
| 1ª | PAOLA MAKIELLE PICOLO |

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| Classificação | Nome |
|---------------|----------------------------|
| 1ª | JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA |
| 2ª | CLEVERSON DOS SANTOS SILVA |

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:7B34CA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2023 - ERRATA

ERRATA

Súmula: aprovar, deliberar e ratifica o *Termo Adesão* e Plano de Ação ao Incentivo Paraná Viaja mais 60, Deliberação nº 024/2023, CEDI/PR.

RESOLUÇÃO

001/2023

O *CMI – Conselho Municipal do Idosos, de Três Barras do Paraná*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2134/2021.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Idosos - CMI, em reunião ordinária realizada no dia 10/11/2023, conforme Ata nº 16/2023.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando, deliberado e ratificando o preenchimento do *Termo Adesão* e Plano de Ação ao Incentivo Paraná Viaja mais 60, Deliberação nº 024/2023, CEDI/PR.

Art. - 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2023.

TANIA ELVIRA DA ROSA,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:0D97CA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, trona público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica Concedido ao(a) Servidor(a) Público(a) **ADÃO DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 662, ocupante do cargo de motorista, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único do art. 82 do Estatuto Servidores Públicos, por exercer a função de coordenação da coleta de lixo municipal.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 107/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:2C62DEEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2013

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
56/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio FERNANDO HENRIQUE PIZZATO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5553/2023 de 21 de novembro de 2023, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.**

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio